



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 183/2025 – São Paulo, quarta-feira, 01 de outubro de 2025

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO CJF3R Nº 16236, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na 1ª Vara, exclusivamente para fins do disposto no artigo 66, VII da Lei 7.210/84, no período de 26/9 a 15/10/2025.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na 1ª Vara, exclusivamente para fins do disposto no artigo 66, VII da Lei 7.210/84, a partir de 16/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/09/2025, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO PRES Nº 7153, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, I, da Constituição Federal,

##### RESOLVE:

Declarar vago, a partir de 28 de agosto de 2025, o cargo de Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP - 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 33, IX, da Lei 8.112/1990, 52 da Lei 5.010/1966 e 11, parágrafo único, da Lei 7.727/1989, em decorrência do falecimento da Excelentíssima Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/09/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 5139, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal LEANDRO ANDRE TAMURA, as férias agendadas de 28 de setembro a 17 de outubro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 4429/2024, para 13 de outubro a 1º de novembro de 2025 e, interrompê-las, por necessidade do serviço, a partir de 20 de outubro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 29/09/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 5153, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 02 de outubro de 2025, do período de férias agendado para 22 de setembro a 11 de outubro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal DEBORA CRISTINA THUM, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 26 de novembro a 05 de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 29/09/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0018805-61.2025.4.03.8000

Interessado(a): Gabriella Do Carmo Pantoja Duarte

Trata-se de pedido de alteração das férias de 03 a 22 de novembro de 2025 (Ano Civil de 2024 - 2º período) para 06 a 25 de abril de 2026.  
A marcação de férias para o próximo exercício está condicionada à solicitação na escala de férias de 2026, oportunidade que ainda não surgiu.  
Tampouco é possível deferir apenas o cancelamento das férias para gozo oportuno, porquanto não justificada a alegação de necessidade de serviço.  
Assim, nos termos em que foi formulado, **indefiro o pedido**.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 29/09/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 5148, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, o período de férias agendado de 10 a 29 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5098/2025, para 11 a 30 de outubro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 29/09/2025, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 5147, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN, as férias agendadas de 13 de outubro a 01 de novembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4828/2025, para 25 de novembro a 14 de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 29/09/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 5149, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Interrromper, por necessidade do serviço presumida, nos dias 06 e 07 de outubro de 2025, do período de férias agendado para 29 de setembro a 18 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5051/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 29/09/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 4352, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal LEILA PAIVA MORRISON, o gozo de férias no período de 09 a 28 de dezembro de 2025 (Ano Civil de 2022 - 2º período), e autorizar a conversão do período de 29 de novembro a 08 de dezembro de 2025 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2025, às 22:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 4354, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal MAURICIO YUKIKAZU KATO, o gozo de férias no período de 24 de novembro a 16 de dezembro de 2025 (Ano Civil de 2023 - 1º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2025, às 22:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0002338-22.2016.4.03.8000  
Interessado(a): Gabriella Naves Barbosa

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA licença-saúde no dia 22 de setembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2025, às 22:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0031693-62.2025.4.03.8000  
Interessado(a): Mario Bruno Araujo Pacheco (mbruno)

Informação DMAG 12396389: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12396374), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto MÁRIO BRUNO ARAÚJO PACHECO indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2025, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 4353, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 10 de outubro de 2025, as férias agendadas para 29 de setembro a 18 de outubro de 2025 (Ano Civil 2020 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 4329/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2025, às 22:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DR. COTRIM GUIMARÃES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

Processo SEI 0001023-12.2023.4.03.8000

Recte : AR SERVIÇOS TÉCNICOS

Reedo : DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Tipo da Matéria: Penalidades

**“Decisão Nº 12385602/2025 - GABCGM/CA-GABCGM**

Processo SEI nº 0001023-12.2023.4.03.8000

(...)

**É o relatório. Decido.**

No caso vertente, a Diretoria-Geral deste Tribunal **reconsiderou** a decisão 9466189, que havia aplicado à empresa contratada as penalidades de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 1 (um) ano, para lhe aplicar a penalidade de advertência, com base no item 7.1.a da Carta Contrato (9431876), bem como no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c artigos 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e 65 da Lei nº 9.784/99.

Dessa decisão, não houve interposição de recurso administrativo por parte da empresa contratada, regularmente notificada desta decisão (9819087).

Diante do exposto, considerando a perda de objeto superveniente ao recurso interposto, **arquite-se** o presente feito, nos termos da fundamentação supra.

Publique-se. Intimem-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal**, em 24/09/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.”

**DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA DIRG Nº 9092, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** as diretrizes da [Instrução Normativa nº 1, de 12/05/2023](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI 0030646-53.2025.4.03.8000,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **CONCEDER** suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI		0030646-53.2025.4.03.8000			
Agente	Nome	Fabricio Santos Galetti		Matrícula	4188
	Suprido	Cargo	Técnico Judiciário - Esp. Agente de Polícia Judicial	CPF	00770097707
Responsável Pela Concessão	Nome	Marta Fernandes Marinho Curia		Matrícula	816
	Cargo	Diretora-Geral		CPF	111301888-76
Modalidade de Concessão		Depósito em Conta Corrente Tipo "B"			
Justificativa do Depósito		Os procedimentos para utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF ainda estão em processo de definição.			
Programa de Trabalho		02061003342576014	Natureza da Despesa	33.90.39	
Valor	R\$ 1.000,00 (mil reais)				

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se à aquisição de materiais de pequeno valor, que guardem relação direta com o adequado funcionamento do Órgão, na hipótese de inexistência de cobertura contratual vigente, observadas as condições do art. 13 da [Resolução C.J.F. n.º 882/2024](#):

I - inexistência temporária ou eventual do material no almoxarifado, devidamente justificada;

II - inexistência de fornecedor contratado ou registrado;

III - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material.

Art. 3.º O prazo de aplicação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data desta concessão.

Art. 4.º O prazo total para prestação de contas final desta concessão será de 30 (trinta) dias, contemplando os prazos do suprido de 10 (dez) dias, do ordenador de despesas para a aprovação das contas de 10 (dez) dias e do prazo para baixa da responsabilidade do suprido de 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º.

§ 1.º A falta de movimentação bancária da conta corrente tipo "B" no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

§ 2.º Em face da vedação de reclassificação de suprimento de fundos fora do exercício de concessão, o prazo para prestação de contas no encerramento do exercício será até o dia 20 de dezembro.

Art. 5.º O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa, conforme previsto no § 2.º do art. 3.º da [Resolução C.J.F. n.º 882/2024](#).

Art. 6.º A falta de movimentação bancária da conta corrente Tipo B no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/09/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 9093, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** as diretrizes da [Instrução Normativa nº 1, de 12/05/2023](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI 0030646-53.2025.4.03.8000,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **CONCEDER** suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI		0030646-53.2025.4.03.8000			
Agente	Nome	Fabricio Santos Galetti		Matrícula	4188
	Suprido	Cargo	Técnico Judiciário - Esp. Agente de Polícia Judicial	CPF	00770097707
Responsável Pela Concessão	Nome	Marta Fernandes Marinho Curia		Matrícula	816
	Cargo	Diretora-Geral		CPF	111301888-76
Modalidade de Concessão		Depósito em Conta Corrente Tipo "B"			
Justificativa do Depósito		Os procedimentos para utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF ainda estão em processo de definição.			

Programa de Trabalho	02061003342576014	Natureza da Despesa	33.90.30
Valor	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)		

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se à aquisição de materiais de pequeno valor, que guardem relação direta com o adequado funcionamento do Órgão, na hipótese de inexistência de cobertura contratual vigente, observadas as condições do art. 13 da [Resolução CJF n.º 882/2024](#):

I - inexistência temporária ou eventual do material no almoxarifado, devidamente justificada;

II - inexistência de fornecedor contratado ou registrado;

III - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material.

Art. 3.º O prazo de aplicação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data desta concessão.

Art. 4.º O prazo total para prestação de contas final desta concessão será de 30 (trinta) dias, contemplando os prazos do suprimento de 10 (dez) dias, do ordenador de despesas para a aprovação das contas de 10 (dez) dias e do prazo para baixa da responsabilidade do suprimento de 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º.

§ 1.º A falta de movimentação bancária da conta corrente tipo "B" no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

§ 2.º Em face da vedação de reclassificação de suprimento de fundos fora do exercício de concessão, o prazo para prestação de contas no encerramento do exercício será até o dia 20 de dezembro.

Art. 5.º O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa, conforme previsto no § 2.º do art. 3.º da [Resolução CJF n.º 882/2024](#).

Art. 6.º A falta de movimentação bancária da conta corrente Tipo B no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/09/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 9088, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições previstas na Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Acusatória, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares desta Corte, composta pelos membros designados na Portaria PRES n.º 3.108/2023, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo SEI nº 0005752-13.2025.4.03.8000, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/09/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 9091, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições previstas na Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Acusatória, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares desta Corte, composta pelos membros designados na Portaria PRES n.º 3.108/2023 para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo SEI nº 0014455-30.2025.4.03.8000, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/09/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 9094, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições previstas na Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Acusatória, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares desta Corte, composta pelos membros designados na Portaria PRES n.º 3.108/2023 para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo SEI nº 0013646-40.2025.4.03.8000, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/09/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 12402963/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023848-62.2014.4.03.8000

Documento nº 12402963

Conforme documento 12402924, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO LUCCAS JUNIOR, nos dias 30/09/2025 e 01/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/09/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12402304/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022430-89.2014.4.03.8000

Documento nº 12402304

Conforme documento 12402294, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora GRACIANE FERRAZ RIBEIRO ECCLISSATO, no dia 26/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/09/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12402974/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008675-61.2015.4.03.8000

Documento nº 12402974

Conforme documento 12402718, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JACQUELINE TAVARES FERREIRA, nos dias 30/09/2025 e 01/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/09/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12402429/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 12402429

Conforme documento 12402414, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no dia 29/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/09/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12400592/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029593-37.2025.4.03.8000

Documento nº 12400592

*(Cancela e substitui o Despacho 12338573, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 168, de 10/09/2025)*

Conforme documentos 12394409 e 12394410, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora TACIANA MENEZES VIEIRA IAQUINTA, de 08/09/2025 a 21/09/2025 para 08/09/2025 a 20/09/2025, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/09/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12394994/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029593-37.2025.4.03.8000

Documento nº 12394994

Conforme documento 12394975, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado como artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 700, de 15/04/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora TACIANA MENEZES VIEIRA IAQUINTA, no período de 21/09/2025 a 22/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 26/09/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12391774/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE**

Processo SEI nº 0040788-63.2018.4.03.8000

Documento nº 12391774

Ref.:Averbação de tempo de serviço em cargos/funções comissionadas do servidor inativo JOSE VICENTE SPARTANI, R.F. 3302

Tendo em vista a informação DAPE 12390828, dê-se ciência ao interessado de que, para regularização da averbação de tempo de serviço, da averbação de tempo de serviço em cargos/funções comissionadas, bem como de seu processo de aposentadoria, deverá apresentar novas certidões, em substituição as Certidões abaixo relacionadas:

- Certidão de Tempo de Serviço emitida em 25/07/2006 (fls. 02/03 do Processo nº 14112/2008-SEHU - 4078344);
- Certidão Complementar de Tempo de Serviço nº 13/2018, emitida em 31/10/2018 (4259941);
- Certidão de Tempo de Serviço nº 15/2018, emitida em 17/12/2018, Complementar (retificadora) da Certidão nº 13/2018 (4412214).

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/09/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 12377000/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0015493-45.2023.4.03.8001

Interessada: Lillian Peruci de Oliveira

Advogada: Dra. Francieli Korquevicz Morbini (OAB/SC 50.212)

Assunto: pedidos de perícia médica complementar e revisão de aposentadoria, com suspensão de aplicação do cálculo do benefício pela EC nº 103/2019

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (12376994).

Indefiro os pedidos.

Encaminhe-se o feito à Justiça Federal de 1.º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2025, às 22:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SECRETARIA JUDICIÁRIA

#### PLANTÃO Nº 11716759/2025

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 08 a 15 de outubro de 2025.

Desembargador Federal RUBENS CALIXTO

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos**, **Técnico Judiciário**, em 19/02/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

#### ATA DE JULGAMENTO Nº 12363961/2025

ATA DA 11.ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL ASSÍNCRONA), REALIZADA NO PERÍODO DE 24 A 26 DE JUNHO DE 2025.

Presidente: Exma. Sra. Dra. DES. FED. INÊS VIRGÍNIA.

Representante do MPF: Dr(a). LUIZ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS, ERIK GRAMSTRUPE MARCUS ORIONE, foi aberta a sessão.

Compareceu, convocada, a Juíza Federal LUCIANA ORTIZ para continuidade de julgamento, no processo nº 5007541-88.2019.4.03.6183, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil e do processo nº 5007115-03.2024.4.03.6183.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram julgados os processos abaixo relacionados:

#### JULGADOS

6111724-91.2019.4.03.9999  
5037561-50.2025.4.03.9999  
5000355-02.2025.4.03.9999  
5004550-71.2023.4.03.6128  
5050482-46.2022.4.03.9999  
5021562-86.2022.4.03.0000  
5004124-42.2020.4.03.6103  
0036659-66.2017.4.03.9999  
5015567-58.2023.4.03.0000  
5054189-56.2021.4.03.9999  
5010770-17.2023.4.03.6183  
5000449-59.2017.4.03.6141  
5029496-27.2024.4.03.0000  
5000370-12.2021.4.03.6183  
5002479-40.2024.4.03.6103

5059420-25.2025.4.03.9999  
0004027-78.2008.4.03.6126  
5070736-35.2025.4.03.9999  
5007748-67.2018.4.03.6104  
5004394-26.2021.4.03.6105  
0000023-28.2017.4.03.6111  
5004738-35.2021.4.03.6128  
5003802-38.2019.4.03.6109  
5052683-45.2021.4.03.9999  
5002517-04.2024.4.03.6119  
5002236-75.2020.4.03.6123  
5001382-70.2023.4.03.6125  
5001691-65.2025.4.03.0000  
5027725-14.2024.4.03.0000  
5005878-36.2021.4.03.6183  
5000029-78.2024.4.03.6183  
5156252-62.2021.4.03.9999  
5010723-14.2021.4.03.6183  
5010878-73.2025.4.03.9999  
5054098-63.2021.4.03.9999  
5012268-22.2021.4.03.6183  
5014116-78.2020.4.03.6183  
5054004-13.2024.4.03.9999  
5005351-21.2022.4.03.6128  
5005553-78.2024.4.03.0000  
5009488-29.2024.4.03.0000  
5001960-24.2022.4.03.6107  
5000611-42.2025.4.03.9999  
5017623-76.2022.4.03.6183  
5354470-70.2020.4.03.9999  
5022741-84.2024.4.03.0000  
5000844-61.2020.4.03.6136  
0004733-45.2014.4.03.6128  
5225437-27.2020.4.03.9999  
5050059-23.2021.4.03.9999  
5103709-77.2024.4.03.9999  
5000764-14.2021.4.03.6120  
5014940-95.2024.4.03.6183  
5013149-16.2024.4.03.0000  
5077950-48.2023.4.03.9999  
5013202-83.2022.4.03.6105  
5023979-75.2023.4.03.0000  
5059478-28.2025.4.03.9999  
5011673-18.2024.4.03.6183  
5001887-63.2024.4.03.6113  
5000484-59.2024.4.03.6113  
5005141-26.2024.4.03.6119  
5069288-27.2025.4.03.9999  
5001745-43.2024.4.03.6183  
5154325-61.2021.4.03.9999  
5024326-86.2023.4.03.6183  
5001735-95.2023.4.03.6130  
5000233-53.2024.4.03.6109  
5000206-95.2023.4.03.6112  
5001656-45.2020.4.03.6123  
5008967-04.2020.4.03.6183  
5002716-26.2024.4.03.9999  
5002126-72.2021.4.03.6113  
5107862-56.2024.4.03.9999  
5004719-22.2022.4.03.9999  
5001146-41.2023.4.03.6183  
5077721-54.2024.4.03.9999  
5006762-45.2020.4.03.6104  
5022530-60.2023.4.03.6183  
5003217-77.2024.4.03.9999  
5100388-34.2024.4.03.9999  
5000239-47.2022.4.03.6136  
5004047-92.2023.4.03.6114  
5285059-37.2020.4.03.9999  
0008501-08.2014.4.03.6183  
5001872-88.2018.4.03.6183  
5005480-89.2018.4.03.6120  
5325001-76.2020.4.03.9999  
5002773-42.2019.4.03.6144  
5056141-36.2022.4.03.9999  
5023010-38.2023.4.03.6183  
5008871-23.2019.4.03.6183  
5067347-42.2025.4.03.9999  
5000746-40.2024.4.03.6135  
5002846-06.2025.4.03.0000  
5002911-98.2025.4.03.0000  
5024080-90.2023.4.03.6183  
0000101-51.2024.4.03.9999  
5020335-90.2024.4.03.0000  
5002025-69.2021.4.03.6134  
5037596-15.2022.4.03.9999  
5002928-88.2022.4.03.6322  
5000833-96.2024.4.03.6134  
5011283-53.2021.4.03.6183  
5001588-46.2017.4.03.6141  
5005308-33.2025.4.03.0000  
5005099-64.2025.4.03.0000  
5002187-96.2022.4.03.6112  
5020487-53.2023.4.03.6183  
5004426-31.2021.4.03.6105  
5001115-29.2021.4.03.6106  
5027028-61.2022.4.03.0000  
5028218-64.2019.4.03.0000  
5285139-98.2020.4.03.9999

5011767-39.2019.4.03.6183  
5005524-11.2021.4.03.6183  
5019394-31.2018.4.03.6183  
5003624-27.2020.4.03.6183  
5012744-94.2020.4.03.6183  
5005721-15.2021.4.03.6102  
5062440-24.2025.4.03.9999  
5008026-69.2021.4.03.6102  
5067307-60.2025.4.03.9999  
5061833-11.2025.4.03.9999  
5061946-62.2025.4.03.9999  
5007541-88.2019.4.03.6183  
5004637-33.2023.4.03.6126  
5011047-72.2019.4.03.6183  
0004626-86.2013.4.03.6111  
0011441-19.2009.4.03.6183  
5001112-03.2023.4.03.6107  
5007115-03.2024.4.03.6183  
5002034-15.2022.4.03.6128  
5158691-46.2021.4.03.9999  
5081158-74.2022.4.03.9999  
5007094-59.2023.4.03.6119  
5000783-17.2020.4.03.6003  
5078095-41.2022.4.03.9999  
5003218-34.2020.4.03.6109  
5003277-94.2017.4.03.6119  
5017838-52.2022.4.03.6183  
5000211-26.2018.4.03.6102  
5010684-12.2024.4.03.6183  
5015281-34.2018.4.03.6183  
5007856-75.2023.4.03.6119  
5107398-71.2020.4.03.9999  
5000082-72.2019.4.03.6106  
5000966-91.2022.4.03.6140  
0002293-58.2013.4.03.6113  
0001020-79.2020.4.03.9999  
5011740-28.2021.4.03.6105  
5016911-91.2019.4.03.6183  
5002716-04.2019.4.03.6183  
5001969-89.2023.4.03.6126  
5000605-42.2022.4.03.6183  
5002946-41.2022.4.03.6183  
5802836-12.2019.4.03.9999  
5001537-27.2023.4.03.6108  
5008704-30.2024.4.03.6183  
5154186-12.2021.4.03.9999  
5013748-98.2022.4.03.6183  
5043395-34.2025.4.03.9999  
5002800-34.2023.4.03.6128  
5006017-17.2023.4.03.6183  
5001635-11.2024.4.03.6000  
5000777-81.2024.4.03.6128  
5105673-08.2024.4.03.9999  
5003718-86.2023.4.03.6112  
5006238-74.2022.4.03.6105  
5001750-19.2021.4.03.6103  
5002280-53.2022.4.03.6114  
5007445-97.2024.4.03.6183  
5019893-39.2023.4.03.6183  
5074299-71.2024.4.03.9999  
5000242-54.2021.4.03.6130  
5004397-51.2021.4.03.6114  
0000603-21.2013.4.03.6007  
5003938-38.2021.4.03.6344  
5008925-52.2020.4.03.6183  
5008860-18.2024.4.03.6183  
5011512-42.2023.4.03.6183  
5012077-74.2021.4.03.6183  
5004619-67.2022.4.03.6119  
5005689-22.2022.4.03.6119  
5074651-29.2024.4.03.9999  
5002175-40.2021.4.03.6105  
5007252-15.2021.4.03.6110  
5003323-41.2022.4.03.6141  
5001644-05.2023.4.03.6130  
5005170-78.2024.4.03.6183  
5032891-71.2022.4.03.9999  
5077063-30.2024.4.03.9999  
5005427-56.2018.4.03.6105  
5005651-29.2020.4.03.6103  
5334545-88.2020.4.03.9999  
0013015-38.2013.4.03.6183  
5002415-81.2024.4.03.6183  
5002138-65.2024.4.03.6183  
5011083-05.2025.4.03.9999  
5029927-95.2023.4.03.0000  
5008087-86.2019.4.03.6105  
0005907-50.2016.4.03.6183  
5001604-29.2021.4.03.6183  
0000109-11.2014.4.03.6141  
5276436-81.2020.4.03.9999  
5050978-07.2024.4.03.9999  
5004123-74.2023.4.03.6128  
5001634-36.2024.4.03.6126  
0027039-30.2017.4.03.9999  
5000333-54.2024.4.03.6126  
5058859-98.2025.4.03.9999  
5067958-92.2025.4.03.9999  
5001026-94.2022.4.03.6324

5000325-03.2024.4.03.6183  
5004740-40.2023.4.03.6126  
5004480-50.2023.4.03.6000  
5001555-68.2025.4.03.0000  
5002613-43.2024.4.03.0000  
5013099-87.2024.4.03.0000  
5013501-25.2019.4.03.6183  
5005000-65.2018.4.03.6103  
5000299-88.2020.4.03.6136  
5001005-68.2020.4.03.6137  
5002988-27.2021.4.03.6183  
5000953-26.2020.4.03.6120  
5015662-03.2022.4.03.6183  
5106887-34.2024.4.03.9999  
5023746-44.2024.4.03.0000  
0011000-10.2011.4.03.6105  
0000461-95.2021.4.03.6343  
5068678-59.2025.4.03.9999  
5000258-95.2022.4.03.6122  
5034711-28.2022.4.03.9999  
5034647-18.2022.4.03.9999  
5001895-79.2020.4.03.6113  
5001673-04.2022.4.03.6126  
5002031-80.2018.4.03.6102  
5040828-35.2022.4.03.9999  
5030515-15.2022.4.03.9999  
5004731-03.2021.4.03.6109  
5030752-39.2023.4.03.0000  
5003906-77.2021.4.03.6103  
5013333-23.2019.4.03.6183  
5301659-36.2020.4.03.9999  
5009148-98.2022.4.03.6000  
5293598-89.2020.4.03.9999  
5006120-98.2022.4.03.6105  
5003851-10.2023.4.03.9999  
5004463-81.2022.4.03.6183  
0004722-02.2001.4.03.6183  
0041305-56.2016.4.03.9999  
5014233-35.2021.4.03.6183  
5000177-87.2024.4.03.6119  
5040893-25.2025.4.03.9999  
5000062-94.2018.4.03.6113  
0011987-35.2013.4.03.6183  
5103118-18.2024.4.03.9999  
5002442-55.2020.4.03.6102  
5068083-60.2025.4.03.9999  
5010338-25.2025.4.03.9999  
5002172-73.2021.4.03.6109  
5154115-10.2021.4.03.9999  
0007077-52.2016.4.03.6120  
5001891-19.2018.4.03.6111  
5036822-19.2021.4.03.9999  
5301699-18.2020.4.03.9999  
5078716-67.2024.4.03.9999  
5001746-05.2023.4.03.6105  
5161786-84.2021.4.03.9999  
5001005-05.2018.4.03.6116  
5008784-91.2024.4.03.6183  
5073933-95.2025.4.03.9999  
5007213-22.2023.4.03.6183  
5004747-51.2021.4.03.6110  
5001005-45.2017.4.03.6114  
5001470-41.2017.4.03.6183  
5005414-73.2022.4.03.9999  
5009423-17.2021.4.03.6183  
5005379-86.2022.4.03.6128  
5016438-93.2025.4.03.9999  
5002207-62.2020.4.03.6143  
0053894-43.2021.4.03.6301  
5002633-45.2022.4.03.6130  
5104578-40.2024.4.03.9999  
5009423-80.2022.4.03.6183  
5004597-79.2022.4.03.6128  
5001478-08.2023.4.03.6183  
5029331-14.2023.4.03.0000  
5000698-39.2023.4.03.6128  
5001987-46.2019.4.03.6128  
5007417-88.2023.4.03.0000  
5006326-14.2018.4.03.6183  
5030304-71.2025.4.03.9999  
5010556-94.2021.4.03.6183  
5004579-96.2023.4.03.6104  
5005217-92.2024.4.03.6105  
5002494-37.2024.4.03.6126  
5011201-49.2023.4.03.6119  
5061772-53.2025.4.03.9999  
5003459-89.2021.4.03.6103  
5354932-27.2020.4.03.9999  
5381550-09.2020.4.03.9999  
0001408-39.2016.4.03.6113  
0003048-77.2016.4.03.6113  
5005358-56.2020.4.03.6104  
5079970-46.2022.4.03.9999  
6211620-10.2019.4.03.9999  
5351828-27.2020.4.03.9999  
5000805-38.2022.4.03.6122  
6078357-76.2019.4.03.9999  
5103531-07.2019.4.03.9999  
5005632-94.2018.4.03.6102

0038782-37.2017.4.03.9999  
5272807-02.2020.4.03.9999  
5371596-36.2020.4.03.9999  
0007265-04.2013.4.03.6103  
5011104-51.2023.4.03.6183  
5003387-08.2023.4.03.6144  
5044893-68.2025.4.03.9999  
5061980-37.2025.4.03.9999  
5063965-41.2025.4.03.9999  
5017121-06.2023.4.03.6183  
5063074-20.2025.4.03.9999  
5072843-52.2025.4.03.9999  
5071455-17.2025.4.03.9999  
5054887-23.2025.4.03.9999  
5005820-16.2020.4.03.6103  
5007739-23.2022.4.03.6183  
5020505-50.2018.4.03.6183  
5000214-07.2025.4.03.0000  
5002416-54.2025.4.03.0000  
0011427-35.2009.4.03.6183  
5004889-64.2022.4.03.6128  
5000111-59.2023.4.03.6114  
5004412-07.2023.4.03.6128  
5001451-40.2020.4.03.6115  
5012679-08.2021.4.03.6105  
5000124-89.2022.4.03.6115  
5000651-76.2024.4.03.6113  
5006527-35.2020.4.03.6183  
5117126-05.2021.4.03.9999  
5030935-85.2024.4.03.6301  
5105672-23.2024.4.03.9999  
5005856-42.2021.4.03.6000  
5021360-80.2025.4.03.9999  
5004428-06.2018.4.03.6105  
5047824-83.2021.4.03.9999  
0003406-76.2015.4.03.6113  
5106723-69.2024.4.03.9999  
5005510-27.2021.4.03.6183  
5351751-18.2020.4.03.9999  
5274092-30.2020.4.03.9999  
5005586-81.2022.4.03.6000  
5000937-58.2019.4.03.6136  
5036982-10.2022.4.03.9999  
5061629-64.2025.4.03.9999  
5041075-16.2022.4.03.9999  
5033982-36.2021.4.03.9999  
5036948-35.2022.4.03.9999  
5034862-91.2022.4.03.9999  
5003215-12.2024.4.03.6183  
5039439-15.2022.4.03.9999  
5039351-74.2022.4.03.9999  
5153424-93.2021.4.03.9999  
5009082-02.2019.4.03.6105  
5061736-11.2025.4.03.9999  
5006387-81.2024.4.03.0000  
5025167-69.2024.4.03.0000  
5006454-27.2021.4.03.6119  
5003738-06.2021.4.03.6126  
5000045-36.2024.4.03.6117  
5102677-37.2024.4.03.9999  
5001685-04.2020.4.03.6121  
5003188-05.2019.4.03.6183  
6072868-58.2019.4.03.9999  
5078478-53.2021.4.03.9999  
5004105-32.2022.4.03.6114  
5069124-33.2023.4.03.9999  
5026355-12.2023.4.03.6183  
5000799-88.2022.4.03.6103  
5275928-38.2020.4.03.9999  
5027872-40.2024.4.03.0000  
5077545-75.2024.4.03.9999  
5016741-62.2019.4.03.6105  
5004060-79.2018.4.03.6110  
5005649-26.2020.4.03.6114  
5380718-73.2020.4.03.9999  
5793604-73.2019.4.03.9999  
5000699-06.2023.4.03.6134  
5002529-59.2021.4.03.6107  
5002748-43.2020.4.03.6128  
5005920-68.2025.4.03.0000  
5005079-73.2025.4.03.0000  
5005537-90.2025.4.03.0000  
5005989-03.2025.4.03.0000  
5004701-20.2025.4.03.0000  
5096553-43.2021.4.03.9999  
5293773-83.2020.4.03.9999  
5001959-40.2021.4.03.6118  
5000511-65.2017.4.03.6120  
5004944-58.2020.4.03.6104  
0003539-25.2003.4.03.6183  
5375016-49.2020.4.03.9999  
5185924-52.2020.4.03.9999  
5000360-94.2021.4.03.6141  
0005884-90.2015.4.03.6102  
5356472-13.2020.4.03.9999  
5065908-98.2022.4.03.9999  
5000592-04.2018.4.03.6112  
5362110-27.2020.4.03.9999  
5286882-46.2020.4.03.9999

0014901-38.2015.4.03.6301  
5053828-39.2021.4.03.9999  
5167532-64.2020.4.03.9999  
5029261-36.2019.4.03.0000  
5000574-32.2023.4.03.6136  
5000369-35.2024.4.03.6114  
5021907-93.2023.4.03.6183  
5346146-91.2020.4.03.9999  
5348313-81.2020.4.03.9999  
5003623-56.2018.4.03.6104  
5365656-90.2020.4.03.9999  
5001579-16.2021.4.03.6183  
5050879-47.2018.4.03.9999  
0003267-14.2016.4.03.6106  
5290063-55.2020.4.03.9999  
5041020-02.2021.4.03.9999  
5003786-47.2020.4.03.6110  
5062756-08.2023.4.03.9999  
5000725-91.2018.4.03.6000  
5000240-27.2018.4.03.6183  
5031996-47.2021.4.03.9999  
5354715-81.2020.4.03.9999  
5001369-53.2017.4.03.6102  
5003293-15.2017.4.03.6130  
5004716-88.2017.4.03.6104  
5059575-33.2022.4.03.9999  
0000539-93.2014.4.03.6130  
5008609-56.2023.4.03.0000  
5309858-47.2020.4.03.9999  
5006460-87.2023.4.03.0000  
5019993-79.2024.4.03.0000  
5002790-80.2024.4.03.9999  
5029619-25.2024.4.03.0000  
5007944-55.2019.4.03.6119  
6229265-48.2019.4.03.9999  
5005468-75.2021.4.03.6183  
5014773-89.2022.4.03.6105  
5001968-56.2018.4.03.6134  
5002610-36.2020.4.03.6109  
5378392-43.2020.4.03.9999  
5007565-65.2024.4.03.0000  
5071796-48.2022.4.03.9999  
5052464-27.2024.4.03.9999  
5058374-06.2022.4.03.9999  
0039223-86.2015.4.03.9999  
0013350-96.2009.4.03.6183  
0000928-60.2007.4.03.6183  
0008836-64.2011.4.03.6140  
0007810-91.2014.4.03.6183  
5068496-15.2021.4.03.9999  
5000045-46.2022.4.03.6007

#### **RETIRADOS DA SESSÃO**

5003902-89.2021.4.03.9999  
5000888-85.2020.4.03.6102  
5132669-48.2021.4.03.9999  
5002715-64.2022.4.03.6134  
5016939-93.2018.4.03.6183  
5002377-45.2019.4.03.6183  
5012279-56.2018.4.03.6183  
5003331-81.2023.4.03.6141  
5006734-59.2020.4.03.6110  
5008181-28.2018.4.03.6183  
5012276-04.2018.4.03.6183  
5012316-83.2018.4.03.6183  
5020566-08.2018.4.03.6183  
5001677-42.2024.4.03.6103  
5005176-56.2022.4.03.6183  
5008928-75.2018.4.03.6183  
5010668-68.2018.4.03.6183  
5003079-02.2023.4.03.6134  
5003416-09.2019.4.03.6141  
5004346-41.2019.4.03.6104  
5074445-83.2022.4.03.9999  
5006687-26.2021.4.03.6183

#### **ADIADOS**

5000147-29.2022.4.03.6117  
5036756-97.2025.4.03.9999

#### **PEDIDOS DE VISTA**

5003412-62.2024.4.03.9999

Encerrou-se a sessão às 18:00 horas, tendo sido julgados 462 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 26 de JUNHO de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL INÊS VIRGÍNIA

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 24/09/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Documento assinado eletronicamente por Inês Virgínia Prado Soares, Desembargadora Federal**, em 26/09/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA DE JULGAMENTO Nº 12364152/2025

ATA DA 12.ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL ASSÍNCRONA), REALIZADA NO PERÍODO DE 29 A 31 DE JULHO DE 2025.

Presidente: Exma. Sra. Dra. DES. FED. INÊS VIRGÍNIA.

Representante do MPF: Dr(a). DR. JOSÉ RICARDO MEIRELLES.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA, JEAN MARCOS, MARCUS ORIONE e a JUÍZA CONVOCADA DIANA BRUNSTEIN, foi aberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, os Des. Federais MARCELO VIEIRA E ERIK GRAMSTRUP, em virtude de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram julgados os processos abaixo relacionados:

#### JULGADOS

5077362-70.2025.4.03.9999  
5002786-61.2024.4.03.6113  
5061493-36.2021.4.03.9999  
5016773-51.2024.4.03.6183  
5017139-03.2018.4.03.6183  
5075683-40.2022.4.03.9999  
5001585-79.2020.4.03.6111  
5040441-15.2025.4.03.9999  
5067843-42.2023.4.03.9999  
5003900-07.2020.4.03.6103  
5014734-82.2022.4.03.6105  
5005475-50.2025.4.03.0000  
5001095-16.2018.4.03.6115  
5006220-46.2019.4.03.6109  
0000107-23.2017.4.03.6113  
5000227-18.2024.4.03.6183  
5009546-08.2019.4.03.0000  
5017616-38.2024.4.03.0000  
5002933-88.2022.4.03.6103  
5169670-04.2020.4.03.9999  
0338417-02.2020.4.03.9999  
5003818-24.2021.4.03.6108  
5009167-06.2023.4.03.6183  
5018329-25.2023.4.03.6183  
5006222-12.2024.4.03.6183  
5015658-06.2018.4.03.6183  
5002160-02.2019.4.03.6183  
5000323-80.2018.4.03.6106  
0000259-07.2016.4.03.6183  
5016327-24.2019.4.03.6183  
5006779-39.2019.4.03.6000  
5005516-17.2020.4.03.6103  
5002200-07.2022.4.03.6109  
5000356-19.2023.4.03.6131  
5121850-52.2021.4.03.9999  
5001144-53.2024.4.03.6113  
5076703-61.2025.4.03.9999  
5003695-05.2023.4.03.6105  
5084990-72.2025.4.03.9999  
5085639-75.2025.4.03.9999  
5003225-21.2024.4.03.6130  
5000210-79.2024.4.03.6183  
5002427-22.2022.4.03.6133  
5001039-91.2020.4.03.6121  
5007679-90.2022.4.03.6105  
5010978-98.2023.4.03.6183  
0007867-55.2014.4.03.6104  
5001230-18.2024.4.03.6115  
5003168-26.2025.4.03.0000  
5006692-31.2025.4.03.0000  
5001930-69.2025.4.03.0000  
5001249-67.2024.4.03.6133  
5089960-56.2025.4.03.9999  
5076440-29.2025.4.03.9999  
5077306-97.2025.4.03.9999  
5090074-92.2025.4.03.9999  
5000126-41.2018.4.03.6134  
5061347-47.2025.4.03.9999  
5014608-70.2020.4.03.6183  
5004249-39.2022.4.03.6103  
5002393-57.2023.4.03.6183  
0001771-87.2021.4.03.6327  
5036953-05.2022.4.03.9999  
5002899-13.2021.4.03.6133  
5007472-51.2022.4.03.6183  
5000045-36.2025.4.03.6138  
5005611-76.2022.4.03.6103

5002204-45.2024.4.03.6183  
5001673-65.2017.4.03.6130  
5000412-36.2024.4.03.6125  
5000038-85.2021.4.03.6105  
5001524-02.2022.4.03.6128  
5076389-52.2024.4.03.9999  
5002137-46.2022.4.03.6120  
0000554-51.2021.4.03.9999  
5017087-70.2019.4.03.6183  
5000836-09.2022.4.03.6106  
5051630-29.2021.4.03.9999  
5009348-68.2024.4.03.6119  
5288621-54.2020.4.03.9999  
5000577-75.2022.4.03.6118  
5002166-19.2024.4.03.6123  
5000958-09.2024.4.03.6120  
5000368-57.2024.4.03.6144  
5205464-86.2020.4.03.9999  
5035116-98.2021.4.03.9999  
5001692-36.2020.4.03.6140  
5001639-13.2023.4.03.6120  
5000789-74.2023.4.03.6114  
5001437-51.2017.4.03.6183  
5003688-60.2023.4.03.6109  
5001766-58.2020.4.03.6183  
5010537-54.2022.4.03.6183  
5010228-84.2024.4.03.0000  
5040158-94.2022.4.03.9999  
5005984-49.2023.4.03.0000  
5001705-02.2019.4.03.6130  
5000568-49.2021.4.03.6183  
5002339-04.2017.4.03.6183  
5068728-85.2025.4.03.9999  
5018488-65.2023.4.03.6183  
5000157-30.2023.4.03.6120  
5095275-02.2024.4.03.9999  
5012060-38.2021.4.03.6183  
5004827-30.2022.4.03.6126  
5004412-02.2024.4.03.6183  
5007027-04.2020.4.03.6183  
5076765-04.2025.4.03.9999  
5264232-05.2020.4.03.9999  
5006661-21.2018.4.03.6105  
5051297-38.2025.4.03.9999  
5007605-73.2025.4.03.9999  
5008220-03.2025.4.03.0000  
5027171-50.2022.4.03.0000  
5004150-19.2020.4.03.6110  
5039988-48.2022.4.03.9999  
5045406-41.2022.4.03.9999  
5043460-34.2022.4.03.9999  
5051789-36.2022.4.03.9999  
5024334-51.2024.4.03.0000  
5026363-65.2023.4.03.6183  
0036930-71.2016.4.03.9999  
5015358-72.2020.4.03.6183  
0008193-11.2010.4.03.6183  
5018181-48.2022.4.03.6183  
5064608-04.2022.4.03.9999  
5232119-96.2020.4.03.9999  
5003343-98.2022.4.03.9999  
5007978-56.2024.4.03.6183  
5007423-78.2020.4.03.6183  
5002385-51.2022.4.03.6107  
5000852-18.2022.4.03.6120  
5008135-35.2020.4.03.6000  
6118331-23.2019.4.03.9999  
5004154-87.2024.4.03.6119  
5000285-78.2018.4.03.6135  
5166718-18.2021.4.03.9999  
5017777-19.2022.4.03.0000  
5056710-71.2021.4.03.9999  
5076677-97.2024.4.03.9999  
5000053-37.2021.4.03.6143  
5003826-39.2023.4.03.6105  
5002667-53.2022.4.03.6119  
5003221-76.2017.4.03.6114  
5026711-34.2025.4.03.9999  
5003697-26.2018.4.03.6120  
5006345-15.2023.4.03.6128  
0003306-42.2014.4.03.6183  
5036756-97.2025.4.03.9999  
5002936-50.2022.4.03.6133  
5005126-64.2023.4.03.6322  
5011371-86.2024.4.03.6183  
5001161-25.2020.4.03.6115  
5278966-44.2020.4.03.9999  
5002498-67.2020.4.03.6109  
5006313-35.2021.4.03.6110  
5005553-39.2023.4.03.6103  
5005760-55.2024.4.03.6183  
5000558-42.2021.4.03.6106  
5000213-31.2017.4.03.6134  
5087622-12.2025.4.03.9999  
5000393-06.2024.4.03.6133  
5000722-49.2023.4.03.6134  
5007160-17.2018.4.03.6183  
5005494-15.2017.4.03.6183  
5072908-47.2025.4.03.9999  
5002378-59.2021.4.03.6183  
5001198-30.2021.4.03.6111  
5004160-19.2022.4.03.6102  
5000892-53.2020.4.03.6125  
5004884-07.2020.4.03.6130  
5000147-23.2022.4.03.6117  
5021899-94.2023.4.03.0000  
5004526-44.2020.4.03.6000  
5006842-17.2022.4.03.0000  
5004875-12.2022.4.03.6183  
0010796-08.2021.4.03.6301  
5006167-66.2023.4.03.6322  
5003667-90.2020.4.03.6141  
5023364-51.2024.4.03.0000  
5023286-57.2024.4.03.0000  
5021433-13.2024.4.03.0000  
5104964-70.2024.4.03.9999  
5010878-46.2023.4.03.6183  
5000161-23.2020.4.03.6104  
5171360-34.2021.4.03.9999  
5002506-39.2020.4.03.6143  
5001593-25.2021.4.03.6110  
5002455-03.2020.4.03.9999  
0010429-39.2018.4.03.9999  
5003484-93.2021.4.03.6106  
5006300-91.2025.4.03.0000  
5000130-87.2022.4.03.6118  
5078212-27.2025.4.03.9999  
5000036-87.2023.4.03.6124  
5076439-44.2025.4.03.9999  
5003819-89.2024.4.03.6112  
5006971-74.2024.4.03.6183  
5001774-70.2024.4.03.6126  
5020899-81.2023.4.03.6183  
5000639-12.2025.4.03.6183  
5000734-41.2024.4.03.6130  
5055204-65.2018.4.03.9999  
5000242-70.2023.4.03.6102  
5003196-22.2020.4.03.6126  
0008102-35.2018.4.03.9999  
5000208-58.2022.4.03.6141  
5689862-32.2019.4.03.9999  
5276445-43.2020.4.03.9999

5005497-60.2020.4.03.6119  
0008369-17.2016.4.03.6106  
5003387-62.2023.4.03.6126  
0022005-82.2019.4.03.9999  
5000960-05.2022.4.03.6134  
5004858-71.2022.4.03.6119  
5003367-25.2020.4.03.6143  
5147765-06.2021.4.03.9999  
5896026-29.2019.4.03.9999  
5062956-07.2021.4.03.9999  
5000246-60.2021.4.03.6106  
5072479-85.2022.4.03.9999  
5001793-29.2021.4.03.6111  
5008877-92.2018.4.03.6109  
5061954-39.2025.4.03.9999  
5003075-37.2018.4.03.6102  
5004799-33.2019.4.03.6105  
5065450-34.2024.4.03.9999  
5000696-62.2021.4.03.6116  
5001133-30.2019.4.03.6103  
5001202-59.2020.4.03.6125  
5028143-49.2024.4.03.0000  
5010475-93.2018.4.03.6105  
5004362-12.2021.4.03.6108  
0008841-69.2012.4.03.6102  
5006401-13.2021.4.03.6130  
5007302-33.2024.4.03.0000  
5025177-50.2023.4.03.0000  
5046102-14.2021.4.03.9999  
5004479-52.2020.4.03.6103  
5044971-67.2022.4.03.9999  
5008181-05.2017.4.03.6105  
5037560-65.2025.4.03.9999  
5030236-24.2025.4.03.9999  
5011550-88.2022.4.03.6183  
5022420-54.2021.4.03.0000  
0004039-49.2012.4.03.6183  
5035355-05.2021.4.03.9999  
5263052-51.2020.4.03.9999  
5025264-06.2023.4.03.0000  
5000334-84.2024.4.03.0000  
5029262-79.2023.4.03.0000  
5025723-52.2021.4.03.9999  
5017542-61.2024.4.03.0000  
5006534-95.2018.4.03.6183  
5014408-46.2024.4.03.0000  
5007812-27.2021.4.03.6119  
5000451-55.2022.4.03.6108  
5001738-07.2024.4.03.6133  
5073456-87.2025.4.03.9999  
5000447-66.2024.4.03.6102  
5001748-83.2021.4.03.6124  
5063024-77.2025.4.03.9999  
5000290-60.2024.4.03.6126  
5002189-78.2022.4.03.6108  
5062681-19.2025.4.03.9999  
5000583-45.2024.4.03.6140  
5008889-04.2024.4.03.6119  
5006129-49.2024.4.03.6183  
5006293-56.2021.4.03.6000  
5090427-36.2025.4.03.9999  
5017594-03.2022.4.03.6183  
5075961-36.2025.4.03.9999  
5053792-89.2024.4.03.9999  
5001068-53.2024.4.03.6105  
5052321-04.2025.4.03.9999  
5004978-83.2022.4.03.6000  
5078214-94.2025.4.03.9999  
5068688-06.2025.4.03.9999  
5002194-96.2024.4.03.9999  
5105942-47.2024.4.03.9999  
5103386-72.2024.4.03.9999  
5016458-68.2025.4.03.9999  
5067577-08.2025.4.03.9999  
5000365-44.2023.4.03.6110  
5001041-78.2021.4.03.6104  
5085768-80.2025.4.03.9999  
5007914-22.2019.4.03.6183  
5069363-61.2025.4.03.9999  
5077391-44.2025.4.03.9999  
5000359-47.2023.4.03.6139  
5062178-74.2025.4.03.9999  
5003639-58.2021.4.03.6183  
5155920-95.2021.4.03.9999  
5000760-61.2018.4.03.6126  
5002438-50.2018.4.03.6114  
5001096-42.2020.4.03.6111  
5022462-13.2023.4.03.6183  
5018259-93.2024.4.03.0000  
5018164-63.2024.4.03.0000  
5024479-77.2023.4.03.6100  
5001467-19.2023.4.03.6105  
5000184-17.2018.4.03.6143  
0000356-88.2015.4.03.6130  
5008117-28.2022.4.03.6102  
5004843-18.2020.4.03.6105  
5019222-29.2018.4.03.6183  
5000943-80.2023.4.03.6119  
5004309-63.2023.4.03.6301  
0042777-68.2011.4.03.9999  
5000294-80.2024.4.03.6183  
5062857-42.2018.4.03.9999  
5001293-51.2021.4.03.6114  
5003518-14.2020.4.03.6103  
5004093-05.2022.4.03.6183  
5000403-16.2019.4.03.9999  
5002857-57.2018.4.03.6183  
5568123-92.2019.4.03.9999  
5008763-52.2023.4.03.6183  
5031128-35.2022.4.03.9999  
5001182-69.2019.4.03.6136  
5168861-18.2021.4.03.9999  
5158862-37.2020.4.03.9999  
5009121-90.2018.4.03.6183  
5008849-42.2022.4.03.6130  
004184-22.2006.4.03.6126  
5000805-79.2020.4.03.6131  
5001183-03.2022.4.03.9999  
5006995-48.2020.4.03.6102  
5002474-67.2024.4.03.6119  
5077395-60.2025.4.03.9999  
5077382-61.2025.4.03.9999  
5051181-39.2025.4.03.9999  
5010051-35.2023.4.03.6183  
5016096-55.2023.4.03.6183  
5002690-04.2023.4.03.6106  
5000453-31.2022.4.03.6106  
5059483-50.2025.4.03.9999  
5043845-74.2025.4.03.9999  
5001470-63.2022.4.03.6119  
5088970-40.2025.4.03.9999  
5068763-45.2025.4.03.9999  
5081228-86.2025.4.03.9999  
5077321-06.2025.4.03.9999  
5008377-81.2022.4.03.6110  
5015133-87.2023.4.03.6105  
5001424-05.2020.4.03.6003  
5062299-05.2025.4.03.9999  
5066306-61.2025.4.03.9999  
5001195-43.2024.4.03.6115  
5067453-04.2025.4.03.9999  
5000295-03.2019.4.03.6131

5006159-87.2021.4.03.6119  
5014278-56.2024.4.03.0000  
5033858-12.2024.4.03.0000  
5000289-53.2023.4.03.6002  
5001757-79.2024.4.03.0000  
5005032-25.2023.4.03.6126  
5044761-16.2022.4.03.9999  
5008603-15.2024.4.03.0000  
5015793-29.2024.4.03.0000  
5024774-86.2020.4.03.0000  
5001770-31.2018.4.03.6130  
5001930-76.2020.4.03.6133  
5025988-73.2024.4.03.0000  
5001331-36.2020.4.03.6102  
5007514-09.2023.4.03.6105  
0001382-77.2016.4.03.6004  
5004496-47.2017.4.03.6183  
5001001-26.2023.4.03.6137  
5008264-14.2019.4.03.6183  
5004611-32.2022.4.03.6106  
0002564-11.2016.4.03.6130  
5000153-19.2021.4.03.6134  
5176216-41.2021.4.03.9999  
5001097-53.2022.4.03.6112  
5292665-19.2020.4.03.9999  
5005308-45.2024.4.03.6183  
5037736-49.2022.4.03.9999  
5004432-32.2020.4.03.6183  
0078324-59.2021.4.03.6301  
5006898-60.2021.4.03.6119  
5021034-23.2025.4.03.9999  
5004397-15.2020.4.03.6105  
5020958-96.2025.4.03.9999  
5010862-97.2020.4.03.6183  
5008968-15.2020.4.03.6105  
5051537-66.2021.4.03.9999  
5008239-74.2019.4.03.6130  
5042973-64.2022.4.03.9999  
5267908-58.2020.4.03.9999  
5000583-51.2023.4.03.6117  
5000337-78.2025.4.03.9999  
5013399-27.2024.4.03.6183  
5005525-23.2023.4.03.9999  
5002713-71.2024.4.03.6119  
5000204-54.2019.4.03.6136  
5000227-68.2018.4.03.6105  
5051103-43.2022.4.03.9999  
5004403-79.2022.4.03.6322  
5036667-16.2021.4.03.9999  
5024518-46.2025.4.03.9999  
5000031-26.2023.4.03.6137  
5001125-93.2024.4.03.6130  
5008165-04.2020.4.03.6119  
5075907-75.2022.4.03.9999  
5077630-95.2023.4.03.9999  
5002708-43.2019.4.03.6113  
5006413-05.2021.4.03.6105  
5002056-47.2024.4.03.6114  
5102373-43.2021.4.03.9999  
5004251-93.2019.4.03.6109  
0006297-45.2016.4.03.6110  
5023558-51.2024.4.03.0000  
5089834-15.2024.4.03.9999  
5012196-64.2023.4.03.6183  
5071651-89.2022.4.03.9999  
5008093-58.2020.4.03.6105  
5000479-90.2022.4.03.6118  
5085684-21.2021.4.03.9999  
5005088-86.2020.4.03.6183  
5098494-33.2024.4.03.9999  
5000103-52.2022.4.03.6103  
5000485-10.2021.4.03.6124  
5001007-70.2022.4.03.6330  
5000426-27.2022.4.03.6113  
5005802-12.2021.4.03.6183  
5074938-60.2022.4.03.9999  
5080368-22.2024.4.03.9999  
5002833-86.2022.4.03.9999  
5008912-61.2024.4.03.0000  
5121572-67.2021.4.03.9999  
5006293-86.2020.4.03.6128  
5012472-09.2021.4.03.6105  
5010578-61.2022.4.03.6105  
5002275-72.2021.4.03.6144  
0000516-05.2022.4.03.9999  
5017219-88.2023.4.03.6183  
5006068-96.2021.4.03.6183  
5000623-91.2023.4.03.6130  
5001453-90.2023.4.03.6119  
5035906-68.2021.4.03.9999  
5002147-15.2020.4.03.6103  
5053880-35.2021.4.03.9999  
5022162-39.2024.4.03.0000  
5025593-81.2024.4.03.0000  
0008737-50.2017.4.03.9999  
5034923-31.2021.4.03.9999  
0000336-11.2006.4.03.6106  
5003512-23.2020.4.03.6130  
5021576-14.2023.4.03.6183  
5000622-33.2023.4.03.6122  
5044421-72.2022.4.03.9999  
0002779-02.2012.4.03.6138  
5002423-28.2020.4.03.6109  
0003048-87.2010.4.03.6113  
5013404-25.2019.4.03.6183  
5032392-67.2022.4.03.9999  
5000038-45.2021.4.03.6183  
5008950-45.2021.4.03.6183  
5012125-88.2025.4.03.9999  
5027290-21.2021.4.03.9999  
5004948-86.2019.4.03.6183  
5002304-31.2020.4.03.6121  
5001640-66.2024.4.03.6183  
5013450-60.2024.4.03.0000  
5091722-10.2025.4.03.9999  
5006024-42.2021.4.03.6130  
5051209-97.2025.4.03.9999  
5003421-10.2022.4.03.6114  
5000307-43.2025.4.03.9999  
5067290-24.2025.4.03.9999  
5002533-12.2020.4.03.6114  
5008016-71.2019.4.03.6183  
5000391-13.2024.4.03.6133  
5034369-51.2021.4.03.9999  
5010034-96.2023.4.03.6183  
5004438-34.2023.4.03.6183  
5002023-88.2023.4.03.6115  
5033441-66.2022.4.03.9999  
5016420-67.2023.4.03.0000  
5002338-43.2019.4.03.6120  
5003513-02.2024.4.03.6119  
5024829-10.2023.4.03.6183  
5000598-67.2025.4.03.0000  
5014557-59.2020.4.03.6183  
5002637-77.2021.4.03.6143  
5000832-41.2020.4.03.6138  
5364139-50.2020.4.03.9999  
5035368-67.2022.4.03.9999  
5006772-46.2020.4.03.6183  
5005728-05.2020.4.03.6114  
5002117-88.2019.4.03.6143  
5003714-81.2025.4.03.0000

5001361-32.2021.4.03.6136  
5001422-26.2025.4.03.0000  
5002652-17.2019.4.03.6143  
5023848-66.2024.4.03.0000  
5003953-59.2020.4.03.6144  
5015135-06.2024.4.03.0000  
5008130-07.2024.4.03.6183  
5017651-95.2024.4.03.0000  
5003851-63.2025.4.03.0000  
5003977-75.2018.4.03.6106  
5004427-04.2021.4.03.6109  
5008911-11.2020.4.03.6105  
5014653-06.2022.4.03.6183  
5048567-59.2022.4.03.9999  
5009526-72.2018.4.03.6104  
5004116-28.2021.4.03.6104  
5318448-13.2020.4.03.9999  
5003958-14.2024.4.03.6183  
5168529-13.2021.4.03.9999  
5103507-03.2024.4.03.9999  
5007832-74.2023.4.03.6110  
5001541-15.2024.4.03.6113  
5001431-13.2024.4.03.6114  
5004008-36.2020.4.03.6103  
5023198-19.2024.4.03.0000  
5024707-82.2024.4.03.0000  
0008187-48.2003.4.03.6183  
5004223-12.2025.4.03.0000  
0008844-60.2018.4.03.9999  
5006113-83.2025.4.03.0000  
0016223-69.2009.4.03.6183  
5022302-73.2024.4.03.0000  
5000495-27.2021.4.03.6135  
5031912-65.2024.4.03.0000  
0000520-20.2004.4.03.6104  
5004921-16.2025.4.03.0000  
0013381-76.2004.4.03.6104  
5004067-24.2025.4.03.0000  
5001436-35.2024.4.03.6114  
5002279-52.2019.4.03.6121  
5000425-43.2025.4.03.0000  
5001244-23.2020.4.03.6121  
5045801-33.2022.4.03.9999  
5062914-63.2023.4.03.9999  
5003944-71.2025.4.03.0000  
6073277-34.2019.4.03.9999  
0006989-80.2017.4.03.9999  
6209953-86.2019.4.03.9999  
5005434-83.2025.4.03.0000  
5031008-45.2024.4.03.0000  
5039967-49.2022.4.03.9999  
5001954-30.2021.4.03.6114  
5003275-89.2019.4.03.6108  
5025637-15.2023.4.03.6183  
5000813-05.2023.4.03.6114  
5254574-54.2020.4.03.9999  
5001031-59.2019.4.03.6183  
5006425-59.2025.4.03.0000  
5000623-29.2023.4.03.6183  
5006248-95.2025.4.03.0000  
5014089-75.2018.4.03.6183  
5002153-71.2020.4.03.9999  
5002891-90.2023.4.03.6107  
5146723-63.2020.4.03.9999  
5001926-18.2023.4.03.6106  
5032247-55.2022.4.03.0000  
5068055-92.2025.4.03.9999  
5152574-73.2020.4.03.9999  
5077309-89.2025.4.03.9999  
5010119-05.2020.4.03.6183  
5076927-67.2023.4.03.9999  
5078190-71.2022.4.03.9999  
5063326-91.2023.4.03.9999  
5358602-73.2020.4.03.9999  
6072114-19.2019.4.03.9999  
5164635-29.2021.4.03.9999  
5000215-02.2024.4.03.9999  
5000860-48.2020.4.03.6125  
5025921-56.2024.4.03.0000  
5001406-80.2017.4.03.6102  
0000631-13.2015.4.03.6138  
5001765-22.2025.4.03.0000  
5007429-46.2024.4.03.6183  
5001365-18.2024.4.03.9999  
5175884-74.2021.4.03.9999  
0000964-46.2010.4.03.6006  
5006121-12.2020.4.03.9999  
5009197-29.2024.4.03.0000  
5004529-59.2022.4.03.9999  
5031361-56.2022.4.03.0000  
5020583-95.2025.4.03.9999  
5007398-45.2019.4.03.6104  
0040787-18.2006.4.03.9999  
0005341-30.2006.4.03.6126  
0017247-35.2009.4.03.6183  
5004983-56.2023.4.03.6119  
0001673-56.2016.4.03.6108  
0000080-12.2023.4.03.9999  
0029559-31.2015.4.03.9999  
5069252-53.2023.4.03.9999  
5006356-27.2025.4.03.0000  
5001364-21.2023.4.03.6102  
5003796-68.2025.4.03.0000  
5024336-21.2024.4.03.0000  
5003230-66.2025.4.03.0000  
5025689-14.2024.4.03.0000  
5003732-39.2024.4.03.0000  
5022644-84.2024.4.03.0000  
5025591-14.2024.4.03.0000  
5004512-42.2025.4.03.0000  
0006822-63.2012.4.03.0000  
5006199-42.2021.4.03.6128  
5000485-82.2021.4.03.6102  
5038941-50.2021.4.03.9999  
5001836-42.2021.4.03.6118  
5013837-24.2022.4.03.6183  
5006079-62.2020.4.03.6183  
5035036-37.2021.4.03.9999  
5000780-85.2019.4.03.6136  
5000186-38.2022.4.03.6113  
5002161-48.2021.4.03.6140  
5001371-37.2018.4.03.6183  
5005983-93.2025.4.03.0000  
5008441-83.2025.4.03.0000  
5000346-59.2023.4.03.6103  
5010312-40.2023.4.03.6105  
5004258-46.2023.4.03.6109  
5001249-07.2022.4.03.6111  
5002505-31.2020.4.03.6183  
5005973-32.2022.4.03.6183  
5003953-87.2024.4.03.6119  
5000751-61.2022.4.03.6128  
5003957-05.2023.4.03.6108  
0013595-31.2002.4.03.6126  
5003013-11.2021.4.03.6128  
5081475-04.2024.4.03.9999  
5000265-61.2020.4.03.6121  
5001911-07.2024.4.03.6141  
5001155-38.2023.4.03.6139  
5000950-63.2018.4.03.6183  
5078470-35.2023.4.03.9999  
5025972-22.2024.4.03.0000

5095774-83.2024.4.03.9999  
5003702-21.2022.4.03.6128  
5001692-52.2021.4.03.6130  
0001601-04.2004.4.03.6104  
5001668-88.2021.4.03.6102  
5003140-07.2023.4.03.6183  
5003189-14.2024.4.03.6183  
5004174-68.2025.4.03.0000  
5002533-82.2021.4.03.6144  
5001125-06.2022.4.03.6117  
5007716-03.2024.4.03.6183  
5077323-73.2025.4.03.9999  
5007937-26.2023.4.03.6183  
5008055-15.2023.4.03.6114  
5002175-78.2024.4.03.6123  
5003015-18.2024.4.03.6114  
5082582-49.2025.4.03.9999  
5043856-06.2025.4.03.9999  
5000593-70.2024.4.03.6114  
5088919-86.2025.4.03.9999  
5088781-87.2025.4.03.9999  
5076431-67.2025.4.03.9999  
5081153-47.2025.4.03.9999  
5000205-25.2023.4.03.6108  
5071522-16.2024.4.03.9999  
5073402-09.2025.4.03.9999  
5085658-81.2025.4.03.9999  
5087504-36.2025.4.03.9999  
5003884-38.2023.4.03.6104  
5003377-46.2022.4.03.6128  
5016729-66.2023.4.03.6183  
5001288-74.2023.4.03.6141  
5001739-55.2024.4.03.6112  
5010024-57.2020.4.03.6183  
5002287-24.2021.4.03.6103  
5003892-66.2024.4.03.6128  
5011640-67.2020.4.03.6183  
5006721-28.2018.4.03.6102  
5002438-03.2019.4.03.6183  
5256515-38.2020.4.03.9999  
5004299-53.2021.4.03.6183  
5002237-54.2024.4.03.6112  
5003055-97.2024.4.03.6114  
5090033-67.2021.4.03.9999  
5004543-65.2022.4.03.6144  
5008819-78.2024.4.03.6183  
5016507-64.2024.4.03.6183  
5004083-66.2020.4.03.6106  
5001654-26.2020.4.03.6107  
5000405-54.2023.4.03.6133  
5002506-51.2024.4.03.6126  
5036414-91.2022.4.03.9999  
5003259-81.2023.4.03.6113  
5000295-70.2023.4.03.6103  
5000842-14.2022.4.03.6124  
5005356-58.2023.4.03.6144  
5010109-08.2021.4.03.6183  
5000175-81.2024.4.03.6131  
5012816-53.2022.4.03.6105  
5003526-50.2023.4.03.6114  
5006547-38.2021.4.03.6103  
5009493-23.2024.4.03.6183  
5061694-15.2025.4.03.9999  
5013583-51.2022.4.03.6183  
5020482-31.2023.4.03.6183  
5002111-51.2023.4.03.6140  
5296593-75.2020.4.03.9999  
5001689-02.2020.4.03.6134  
5378887-87.2020.4.03.9999  
5000051-26.2023.4.03.6134  
5007142-83.2024.4.03.6183  
5011011-54.2024.4.03.6183  
5110527-50.2021.4.03.9999  
5005629-63.2023.4.03.6103  
5002146-86.2019.4.03.6128  
5005109-68.2022.4.03.6126  
5001992-22.2024.4.03.6119  
5817977-71.2019.4.03.9999  
5001116-79.2020.4.03.6118  
5000292-84.2023.4.03.6134  
5000832-40.2021.4.03.6127  
5003845-85.2022.4.03.6103  
5007550-41.2020.4.03.6110  
5013635-87.2022.4.03.6105  
5087541-63.2025.4.03.9999  
5274963-60.2020.4.03.9999  
5299151-20.2020.4.03.9999  
5001225-50.2017.4.03.6183  
5000144-75.2019.4.03.6183  
5001421-97.2017.4.03.6183  
5002900-10.2018.4.03.6113  
5025792-18.2023.4.03.6183  
5015299-50.2021.4.03.6183  
5001217-62.2024.4.03.6133  
5113660-48.2021.4.03.9999  
5012344-57.2019.4.03.6105  
5028792-62.2021.4.03.9999  
5021862-77.2024.4.03.0000  
5002376-88.2021.4.03.6183  
5024395-08.2024.4.03.0000  
5000972-83.2025.4.03.0000  
5273554-49.2020.4.03.9999  
5000579-82.2022.4.03.6138  
5003770-17.2020.4.03.6103

**RETRADOS DA SESSÃO**

5004227-18.2021.4.03.6102  
5045430-69.2022.4.03.9999  
5002097-66.2023.4.03.6108  
5001341-80.2020.4.03.6102  
5016630-84.2024.4.03.0000

**ADIADOS**

5000998-72.2021.4.03.6127  
5002256-62.2021.4.03.6113  
5020541-19.2023.4.03.6183  
5004926-91.2020.4.03.6183  
5002767-87.2021.4.03.6104  
5085120-03.2025.4.03.9999  
5014053-87.2019.4.03.6183  
5001980-26.2024.4.03.6113  
5000185-41.2023.4.03.6138  
5001371-76.2021.4.03.6138  
5004033-37.2019.4.03.6183  
5032828-02.2024.4.03.0000  
5006014-28.2024.4.03.6183  
5002313-33.2024.4.03.6127  
5000522-18.2023.4.03.6142  
5007695-38.2021.4.03.6183  
5003277-52.2024.4.03.6183  
5000163-51.2024.4.03.6007  
5007275-24.2022.4.03.6110  
5000575-52.2024.4.03.6113  
5041915-26.2022.4.03.9999  
5015407-45.2022.4.03.6183  
5001037-09.2024.4.03.6113  
5017750-14.2022.4.03.6183  
5356044-31.2020.4.03.9999  
5062032-54.2025.4.03.9999  
5073951-19.2025.4.03.9999  
5006361-63.2020.4.03.6183  
5004106-04.2022.4.03.6183  
5005857-24.2022.4.03.9999  
5063064-73.2025.4.03.9999  
5067614-35.2025.4.03.9999  
5007398-09.2023.4.03.6103  
5039198-41.2022.4.03.9999  
5034555-74.2021.4.03.9999  
5001651-27.2024.4.03.6141  
5005417-64.2023.4.03.6322  
5000532-66.2020.4.03.6110  
5000461-61.2025.4.03.9999  
5001017-90.2020.4.03.6102  
5014111-56.2020.4.03.6183  
5001498-79.2023.4.03.6124  
5168041-58.2021.4.03.9999  
5006938-22.2023.4.03.6103  
5000398-89.2018.4.03.6116  
0000114-89.2015.4.03.6111  
5018828-36.2025.4.03.9999  
5050061-51.2025.4.03.9999  
5002062-39.2024.4.03.9999  
5039262-51.2022.4.03.9999  
5003186-14.2020.4.03.6114  
5004296-35.2022.4.03.6128  
5000245-03.2025.4.03.9999  
5003343-30.2024.4.03.9999  
5108074-77.2024.4.03.9999  
5011598-24.2021.4.03.6105  
5006249-14.2019.4.03.6104  
5006095-45.2022.4.03.6183  
5005065-83.2020.4.03.6105  
5072136-84.2025.4.03.9999  
5002716-18.2022.4.03.6112  
5002298-14.2021.4.03.6113  
5071401-51.2025.4.03.9999  
6166462-29.2019.4.03.9999  
5062644-89.2025.4.03.9999  
5037618-68.2025.4.03.9999  
5076636-96.2025.4.03.9999  
5007232-91.2024.4.03.6183  
5067296-31.2025.4.03.9999  
5075946-67.2025.4.03.9999  
5050608-91.2025.4.03.9999  
5107311-76.2024.4.03.9999  
5009731-51.2021.4.03.6119  
5002862-64.2023.4.03.6002  
5001508-05.2022.4.03.6110

**PEDIDOS DEVISTA**

0001314-46.2014.4.03.6183

Encerrou-se a sessão às 18:00 horas, tendo sido julgados 739 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiados para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 31 de julho de 2025.

DESEMBARGADORA FEDERAL INÊS VIRGÍNIA

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 24/09/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Inês Virgínia Prado Soares, Desembargadora Federal**, em 26/09/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO Nº 12396038/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT**

**EMPRESA:** D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 57/2025 - DICT/SUFT (doc. 12395429).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 12400430/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

**EMPRESA:** DVS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12400339, mantenho a decisão proferida no doc. 12303141, qual seja, aplicação à empresa **DVS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90034/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 12400493/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

**EMPRESA:** GILSON GOMES LIMA

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12400490, mantenho a decisão proferida no doc. 12314690, qual seja, aplicação à empresa **GILSON GOMES LIMA** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 15 (quinze) dias**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 12397515/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

**EMPRESA:** LF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 58/2025 – DICT/SUFT (doc. 12397447).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **LF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO DFOR Nº 12403081/2025

Conforme documento SEI nº 12393285, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS FERNANDO SCHEUER MESSINA - RF 7640, para o período de 24/09/2025 a 22/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 12381516/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024610-02.2019.4.03.8001

Documento nº 12381516

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12351738, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE - RF 2526, para o período de 11/09/2025 a 14/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 12393343/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002600-32.2017.4.03.8001

Documento nº 12393343

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12385883, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA PISTILI DOS SANTOS - RF 5527, para o período de 23/09/2025 a 26/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 12393353/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050359-26.2016.4.03.8001

Documento nº 12393353

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12385428 e nº 12384559, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES - RF 7581, para o período de 18/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 12393368/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008393-49.2017.4.03.8001

Documento nº 12393368

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12387556, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI - RF 6820, para o período de 23/09/2025 a 27/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

**DESPACHO Nº 12393398/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0022170-96.2020.4.03.8001  
Documento nº 12393398

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12388737, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA MARIA CAMILLO - RF 634, para o período de 23/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12393424/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0000566-11.2022.4.03.8001  
Documento nº 12393424

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12387547, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS - RF 4816, para o período de 21/09/2025 a 20/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12393438/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0019868-31.2019.4.03.8001  
Documento nº 12393438

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12390662, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8698, para o período de 23/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12393454/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0017448-53.2019.4.03.8001  
Documento nº 12393454

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12390899, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA - RF 2843, para o período de 23/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12393471/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0005289-49.2017.4.03.8001  
Documento nº 12393471

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12392658, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCILA TONINATO NASR - RF 5724, para o período de 25/09/2025 a 28/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12393485/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0058756-74.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12392700, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA STORT THEODORO - RF 4983, para o período de 24/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12393501/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013933-97.2025.4.03.8001

Documento nº 12393501

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12388851, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAFAELA MARTINS ARAUJO - RF 9271, para o período de 18/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12393517/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013933-97.2025.4.03.8001

Documento nº 12393517

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12388866, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAFAELA MARTINS ARAUJO - RF 9271, para o período de 22/09/2025 a 23/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12393527/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013933-97.2025.4.03.8001

Documento nº 12393527

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12388874, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAFAELA MARTINS ARAUJO - RF 9271, para o período de 24/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12393566/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0012594-21.2016.4.03.8001

Documento nº 12393566

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12387557, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA TORTURELLO - RF 5680, para o período de 22/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90 e e artigo 15 da Portaria DFORSF nº 302/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12393614/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0053993-30.2016.4.03.8001

Documento nº 12393614

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12391450, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELA LOTTI ALVES DE SA - RF 6407, para o período de 23/09/2025 a 25/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12393627/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0007119-16.2018.4.03.8001

Documento nº 12393627

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12393126, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANAKARINA SAKUIYAMA - RF 6464, para o período de 25/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12393674/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0001433-77.2017.4.03.8001

Documento nº 12393674

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12391824, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA FELIX DA SILVA - RF 7753, para o período de 18/09/2025 a 24/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12393716/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0001433-77.2017.4.03.8001

Documento nº 12393716

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12391826, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA FELIX DA SILVA - RF 7753, para o período de 25/09/2025 a 13/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12393736/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0008535-19.2018.4.03.8001

Documento nº 12393736

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12391814, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AGNALDO VIEIRA DE SOUZA - RF 4592, para o período de 24/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12393834/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001

Documento nº 12393834

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12391831, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - RF 3315, para o período de 23/09/2025 a 25/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12393981/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0060842-81.2017.4.03.8001  
Documento nº 12393981

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12391956, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA LORENZET - RF 8300, para o período de 24/09/2025 a 07/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12394121/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0064465-90.2016.4.03.8001  
Documento nº 12394121

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12377222, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA - RF 7825, para o período de 19/09/2025 a 22/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12394173/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0011862-40.2016.4.03.8001  
Documento nº 12394173

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12391819, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA MONTEIRO MUNHOZ - RF 4136, para o período de 24/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12395162/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0014208-46.2025.4.03.8001  
Documento nº 12395162

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12393876, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LARISSA ALMEIDA GUSMAO LIMA - RF 9219, para o período de 25/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12395189/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0006543-57.2017.4.03.8001  
Documento nº 12395189

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12390786, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENE CARLOS DAINÉZ - RF 5306, para o período de 22/09/2025 a 23/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12396830/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009792-16.2017.4.03.8001  
Documento nº 12396830

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12395595, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA DE LIMA CAVALCANTE - RF 6981, para o período de 23/09/2025 a 25/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12396891/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0052346-97.2016.4.03.8001

Documento nº 12396891

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12395598, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CHRISTIAN DE OLIVEIRA MARTINEZ SACRISTAN - RF 5114, para o período de 25/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12396910/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0049295-78.2016.4.03.8001

Documento nº 12396910

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12395599, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CARLA ALVES DO NASCIMENTO SILVA - RF 7461, para o período de 24/09/2025 a 30/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12396935/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0051830-77.2016.4.03.8001

Documento nº 12396935

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12390956, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIVIANE PONSTINNICOFF DE ALMEIDA - RF 4611, para o período de 24/09/2025 a 27/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12396970/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0048593-35.2016.4.03.8001

Documento nº 12396970

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12385515, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO JUNS GOMES - RF 1682, para o período de 22/09/2025 a 01/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12397229/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0005377-09.2025.4.03.8001

Documento nº 12397229

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 12396448, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 19/09/2025, formulado pela servidora REBECA MAKOWSKI DE OLIVEIRA PRADO - RF 9274.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12397510/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0060202-15.2016.4.03.8001

Documento nº 12397510

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12396087, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA DOMINGUES SALES RODRIGUES - RF 6872, para o período de 25/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12397621/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0006553-04.2017.4.03.8001

Documento nº 12397621

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12396177, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ELISA EMIKO TANAKA DELLI PAOLI - RF 7764, para o período de 25/09/2025 a 27/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12397700/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0020171-45.2019.4.03.8001

Documento nº 12397700

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12377095, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA MARIA DE BARROS - RF 6343, para o período de 17/09/2025 a 16/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12397737/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0014195-52.2022.4.03.8001

Documento nº 12397737

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12396125, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUIZA TIBURCIO GUIMARAES - RF 8669, para o período de 25/09/2025 a 01/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12398454/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0026858-72.2018.4.03.8001

Documento nº 12398454

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12398191, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO ADOLPHO DE RESENDE SILVA - RF 5567, para o período de 26/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12398540/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0014250-95.2025.4.03.8001

Documento nº 12398540

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12398146, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO GIOVANNI CARDOSO - RF 9295, para o período de 25/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12398617/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0055138-87.2017.4.03.8001

Documento nº 12398617

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12397920, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO PIMENTA CAETANO - RF 6985, para o período de 23/09/2025 a 02/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12398634/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0014255-20.2025.4.03.8001

Documento nº 12398634

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12397963, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODRIGO AURELIO GONCALVES FERREIRA - RF 9305, para o período de 23/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12402836/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0014012-76.2025.4.03.8001

Documento nº 12402836

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12398319 e nº 12398098, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor HIGOR FAGUNDES MARQUES - RF 9279, para o período de 17/09/2025 a 18/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12402837/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0054344-66.2017.4.03.8001

Documento nº 12402837

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12402046, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA - RF 5343, para o período de 26/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12402838/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0005946-88.2017.4.03.8001

Documento nº 12402838

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12401349, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SAMANTHA VALALA VENDRAMINI - RF 8313, para o período de 26/09/2025 a 30/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12402839/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0065357-96.2016.4.03.8001  
Documento nº 12402839

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12401023, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA - RF 8909, para o período de 26/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90 e artigo 13 da Portaria DF ORSP nº 302/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12402841/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0059999-53.2016.4.03.8001  
Documento nº 12402841

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12401329, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA NAVARRO QUEIROZ - RF 5790, para o período de 26/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12402842/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0056090-03.2016.4.03.8001  
Documento nº 12402842

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12392548, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor BRUNO MOSCHINI - RF 8175, para o período de 25/09/2025 a 04/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12402844/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0051330-11.2016.4.03.8001  
Documento nº 12402844

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12401183, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THANIRA DINIZ BATISTA - RF 7074, para o período de 18/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12402843/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0052672-57.2016.4.03.8001  
Documento nº 12402843

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12401266, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL RIBEIRO SILVA - RF 3856, para o período de 26/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12402845/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010763-35.2016.4.03.8001  
Documento nº 12402845

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12401216, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISA THOMIOKA - RF 3840, para o período de 25/09/2025 a 08/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12402846/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0008968-91.2016.4.03.8001

Documento nº 12402846

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12401314, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079, para o período de 27/09/2025 a 01/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12402856/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0014353-05.2025.4.03.8001

Documento nº 12402856

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12402086, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LARAARAJO GOUVEIA - RF 9268, para o período de 26/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12402885/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013837-97.2016.4.03.8001

Documento nº 12402885

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12402499, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JANAINA GARCIA BEZERRA - RF 3539, para o período de 29/09/2025 a 02/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12402910/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0006864-19.2022.4.03.8001

Documento nº 12402910

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12401712 e nº 12398703, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor RICARDO DOS SANTOS TERAZIMA - RF 7749, para o período de 24/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12402944/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013908-84.2025.4.03.8001

Documento nº 12402944

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12402018 e nº 12386655, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor LINDOMAR AGUIAR DOS SANTOS - RF 3348, para o período de 18/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12402985/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0050950-51.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12402533, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SANDRO DONIZETTY SILVA - RF 6954, para o período de 26/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12402999/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0055034-32.2016.4.03.8001

Documento nº 12402999

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12402594 e nº 12398552, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ - RF 3171, para o período de 18/09/2025 a 22/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12403014/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0054206-36.2016.4.03.8001

Documento nº 12403014

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12402183, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LUIZ FURLAN - RF 3802, para o período de 25/09/2025 a 03/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12403028/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0003435-15.2020.4.03.8001

Documento nº 12403028

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12402246, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOYCE HELENA ZAMBONI - RF 8366, para o período de 24/09/2025 a 25/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12403041/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009166-50.2024.4.03.8001

Documento nº 12403041

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12402335, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JANETE BISPO GARCIA - RF 6045, para o período de 26/09/2025 a 09/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12403261/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0001734-24.2017.4.03.8001

Documento nº 12403261

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12403067, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ERICA OLIVEIRA DONA - RF 5670, para o período de 26/09/2025 a 27/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/09/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**PORTARIAAMER-SUMAN° 95, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Doutor **Marcelo Jucá Lisboa**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares. CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **OUTUBRO DE 2025**, como segue:

01	Emmanuel A. D. S. Autullo	16	Diogo Macedo Diniz
02	Emmanuel A. D. S. Autullo	17	Diogo Macedo Diniz
03	Emmanuel A. D. S. Autullo	18	Diogo Macedo Diniz
04	Emmanuel A. D. S. Autullo	19	Emmanuel A. D. S. Autullo
05	Thiago Andrade Barroso	20	Emmanuel A. D. S. Autullo
06	Thiago Andrade Barroso	21	Emmanuel A. D. S. Autullo
07	Thiago Andrade Barroso	22	Emmanuel A. D. S. Autullo
08	Thiago Andrade Barroso	23	Emmanuel A. D. S. Autullo
09	Thiago Andrade Barroso	24	Emmanuel A. D. S. Autullo
10	Thiago Andrade Barroso	25	Emmanuel A. D. S. Autullo
11	Thiago Andrade Barroso	26	Thiago Andrade Barroso
12	Diogo Macedo Diniz	27	Thiago Andrade Barroso
13	Diogo Macedo Diniz	28	Thiago Andrade Barroso
14	Diogo Macedo Diniz	29	Thiago Andrade Barroso
15	Diogo Macedo Diniz	30	Thiago Andrade Barroso
		31	Thiago Andrade Barroso

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa**, Juiz Federal Substituto, em 29/09/2025, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-DSUJ N° 465, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 03/10/2025 às 12h de 06/10/2025	9ª	RUBENS PETRUCCI JÚNIOR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Campinas, em 27/09/2025, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**  
**1ª VARA DE JAÚ**

**PORTARIA JAU-01VNº 270, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

O **Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, TITULAR, DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE JAÚ - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

e,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo único, da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 441 a 449 do Provimento CORE n. 01/2020;

**CONSIDERANDO** que o plantão judiciário nos períodos de 03 de outubro de 2025 (com início às 19 horas) a 06 de outubro de 2025 (com término às 12 horas) e de 17 de outubro de 2025 (com início às 19 horas) a 20 de outubro de 2025 (com término às 12 horas) estarão a cargo desta 1ª Vara Federal de Jaú/SP, nos termos da Portaria BAUR-DUAR n. 166, de 05 de agosto de 2025, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores relacionados para responderem pelo plantão judiciário no período de 03 de outubro de 2025 (após às 19 horas) a 06 de outubro de 2025 (até às 12 horas), e de 17 de outubro de 2025 (após às 19 horas) a 20 de outubro de 2025 (até às 12 horas), conforme tabela abaixo:

PERÍODOS	SERVIDOR DE PRONTIDÃO/ PLANTÃO REGIONAL
03/10/2025 SEXTA	José Caetano Letieri Neto – RF 3887
04/10/2025 SÁBADO	José Caetano Letieri Neto - RF 3887 Juliana Ghiraldelli Mansano Zafrá - RF 6468 Bruno Camargo de Moraes Beraldi - RF 8951
05/10/2025 DOMINGO	José Caetano Letieri Neto - RF 3887 Juliana Ghiraldelli Mansano Zafrá – RF 6468 Higor Fagundes Marques - RF 9279 Roberto Della Penna Junior - RF 5244
06/10/2025 SEGUNDA	José Caetano Letieri Neto – RF 3887
17/10/2025 SEXTA	José Caetano Letieri Neto – RF 3887
18/10/2025 SÁBADO	José Caetano Letieri Neto - RF 3887 Diego Fiamoncini Gutierre - RF 8103 Higor Fagundes Marques - RF 9279 Wladimir Antonio Alves - RF 3619
19/10/2025 DOMINGO	José Caetano Letieri Neto - RF 3887 Diego Fiamoncini Gutierre - RF 8103 Natália Masiero Volpe - RF 9235 Wladimir Antonio Alves - RF 3619
20/10/2025 SEGUNDA	José Caetano Letieri Neto – RF 3887
<b>E-MAIL DA SECRETARIA:</b> <a href="mailto:jau-sec-vara01@trf3.jus.br">jau-sec-vara01@trf3.jus.br</a> <b>E-MAIL DO PLANTÃO:</b> <a href="mailto:bauru-plantao@trf3.jus.br">bauru-plantao@trf3.jus.br</a> <b>TELEFONES DA SECRETARIA:</b> (014) 3602-2811/2834/2837 <b>CELULAR DO PLANTÃO:</b> (014) 99167-8784	

I - ESTABELECEER que a jornada de trabalho durante o plantão será realizada no horário das 9 horas às 12 horas, podendo haver comparecimento presencial ao fórum por determinação judicial ou em caso de insuficiência dos recursos eletrônicos domésticos;

II - ESTABELECEER que, após o horário ordinário de plantão definido no item I, o servidor plantonista permanecerá em regime de prontidão, devendo ser acionado no celular do plantão caso seja necessário auxiliar o(a) magistrado(a) plantonista e/ou cumprir medidas urgentes.

III - ESTABELECEER que, ordinariamente, não haverá atendimento nas dependências do fórum, restando facultado, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados, o envio de mensagens por e-mail ([bauru-plantao@trf3.jus.br](mailto:bauru-plantao@trf3.jus.br)) ou o contato pelo telefone do plantão.

IV - ESTABELECEER que as autoridades policiais, os membros do Ministério Público Federal, os advogados ou os servidores de outras unidades judiciárias, que enviarem documentos ou autos ao plantão de Jaú, deverão identificar o envio ao servidor plantonista.

V - DETERMINAR o envio de cópia da presente portaria ao Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

**PORTARIA MG CR-NUAR Nº 352, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

Plantões da Central de Mandados - Oficiais de Justiça, no mês de OUTUBRO de 2025.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE**

**I - ESTABELECE**R a escala dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de OUTUBRO de 2025, como segue:

Dias 16, 17, 18, 19, 20 e 22 de outubro de 2025 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;

Dias 10, 11, 12, 13, 23 e 30 de outubro de 2025 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;

Dias 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 29 de outubro de 2025 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;

Dias 24, 25, 26, 27 e 28 de outubro de 2025 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Dias 07, 08, 09, 14, 15, 21 e 31 de outubro de 2025 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 29/09/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA MG CR-NUAR Nº 351, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de OUTUBRO de 2025.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORSF nº 08, DE 14/01/2005;

**RESOLVE**

**I – ESTABELECE**R a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 31 de outubro de 2025 - ALEXANDRE LOYOLA LABONNE

**I – CABERÁ** ao(á) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 29/09/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA MG CR-NUAR Nº 350, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em outubro de 2025 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023 – Horário de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023 – Prorroga Vigência da Resolução nº 575;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 669 de 10 de setembro de 2024 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no ano de 2025;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 04/2022 – Plantões à distância;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORSP nº 220-2024 – Plantão Regional;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORSP nº 264 de 16 de janeiro de 2025 – Feriados Municipais nas Subseções Judiciárias;

## RESOLVE

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caragatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

**II – ESTABELECE**R a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caragatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 26/09 até às 12h de 03/10/2025	PAULO LEANDRO SILVA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 12h de 03/10 até às 12h de 10/10/2025	ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR	JEF	MOGI DAS CRUZES
de 12h de 10/10 até às 12h de 17/10/2025	GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 12h de 17/10 até às 12h de 24/10/2025	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 12h de 24/10 até às 12h de 30/10/2025	LUCAS TUPINAMBÁ ARAÚJO DOS SANTOS	JEF	MOGI DAS CRUZES
de 12h de 30/10 até às 12h de 07/11/2025	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	VARA/JEF	CARAGUATATUBA

**III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO** os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

**IV – FICARÁ ABERTO** apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

**V – SERÁ INDICADO** pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

**VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA** avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

**VII – OS SERVIDORES** que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

**Parágrafo único:** Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

**VIII – INFORMAR**, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caragatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caragatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

**IX – DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caragatatuba; e,
- representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caragatatuba.

**X – OS PEDIDOS** apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, à exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

**XI – CASO O JUIZ** plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, proferrá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução PRES n.º 482/2021.

**XII – DEVERÁ** ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

**XIII - ESTABELEECER** que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

**XIV - HAVENDO** designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

**XV - EM CASO DE CONVENIÊNCIA** pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Parágrafo único:** Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

**XVI - O JUIZ(A)** que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

**XVII - A ESCALA** dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

**XVIII - CABERÁ** ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

**Parágrafo Único:** cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

**XIX - CABERÁ** ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

**XX - CABERÁ** à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

**XXI - SALVO** determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

**XXII - CABERÁ** ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

**XXIII - OS TELEFONES E E-MAILS** abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o)/ interessado, em caso de necessidade:

**(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)**

**(11) 2109-5949 (PLANTÃO – MOGI DAS CRUZES)**

**E-MAIL: [mogi-plantao@trf3.jus.br](mailto:mogi-plantao@trf3.jus.br)**

**(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)**

**(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)**

**E-MAIL: [caragu-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:caragu-se01-vara01@trf3.jus.br)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 29/09/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **1ª VARA DE SOROCABA**

#### **PORTARIASORO-01VNº 132, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza a prática de atos de mero expediente sem caráter decisório (atos ordinatórios), independentemente de despacho ou decisão, pelos servidores da 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP, e dá outras providências.

A Doutora CAROLINA CASTRO COSTA, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO o direito fundamental à razoável duração do processo e aos meios que garantam a celeridade de sua tramitação, estabelecido no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a expressa autorização constitucional (art. 93, XIV) e legal (arts. 152, caput, VI, e § 1º, e 203, § 4º, do Código de Processo Civil) para a prática de atos de mero expediente sem caráter decisório (atos ordinatórios), independentemente de despacho ou decisão, pelos servidores de unidades judiciárias;

CONSIDERANDO a Resolução n. 185, de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento, a Resolução n. 345, de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o "Juízo 100% Digital", a Resolução n. 354, de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial, e a Resolução n. 372, de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a criação da plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual";

CONSIDERANDO o Provimento n. 1, de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que instituiu a Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doravante denominado Provimento CORE n. 1, de 2020);

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a prática, nos processos cíveis sob o procedimento comum, dos seguintes atos de mero expediente sem caráter decisório (atos ordinatórios) pelos servidores da 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP:

I - intimação da parte autora a:

- a) esclarecer a divergência entre a qualificação constante da petição inicial e os documentos que a instruem (prazo: 15 dias);
- b) recolher as custas, inclusive complementares e remanescentes, ou comprovar seu efetivo recolhimento (prazo: 15 dias);
- c) recolher as custas de postagem, devidas na quantidade de endereços que deverão ser diligenciados, conforme item "h" da Tabela IV da Resolução nº 138/2017 da Presidência do TRF da 3ª Região, cujo valor para Carta Registrada com aviso de recebimento (A.R.) deve observar aquele praticado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme tabela disponível (<https://web.trf3.jus.br/custas/> e <https://www.correios.com.br/enviar/correspondencia/correspondencias>) para Carta registrada com aviso de recebimento (A.R.), sendo, nesta data, de R\$ 18,05 (dezoito reais e cinco centavos) por correspondência (prazo de 15 dias);
- d) colacionar a estes autos cópia integral do procedimento administrativo objeto da lide (prazo de 15 dias);
- e) descrever claramente a(s) doença(s) incapacitantes e as limitações que ela(s) impõe(m) (prazo de 15 dias);
- f) indicar a atividade para a qual a parte autora alega estar incapacitada (prazo de 15 dias);
- g) apontar a(s) possível(eis) inconsistência(s) da avaliação médico-pericial administrativa (prazo de 15 dias);
- h) apresentar declaração que esclareça a existência de ação judicial anterior, em que também se pleiteia a concessão de benefício previdenciário por incapacidade, esclarecendo os motivos pelos quais entende não haver litispendência ou coisa julgada (prazo de 15 dias);
- i) colacionar aos autos cópia das principais peças dos processos indicados pela aba "Associados" a fim de afastar eventual prevenção, litispendência ou coisa julgada;
- j) indicar, objetivamente, o(s) período(s) rural(is) que se busca reconhecimento no pleito, bem como colacionar aos autos indícios materiais contemporâneos da atividade rural, como, por exemplo, certidão de casamento, certidão de nascimento, comprovante de filiação à sindicato rural, matrícula de imóvel rural etc;**

II - intimação da(s) parte(s) interessada(s) a:

- a) regularizar(em) a representação processual, mediante juntada de procuração assinada e conferindo poderes necessários à prática do ato, de atos constitutivos e/ou atos de eleição do corpo diretivo da pessoa jurídica etc. (prazo: 15 dias);
- b) comprovar(em) a validade da assinatura eletrônica aposta à(s) procuração(ões) apresentada(s), nos termos da Portaria ITI n. 22 de 28 de setembro de 2023, Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, Lei n. 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto n. 10.543, de 13 de novembro de 2020, a fim de viabilizar a confirmação de sua veracidade junto ao site "<https://validar.iti.gov.br>" (prazo: 15 dias);
- c) apresentar(em) o(s) documento(s) mencionado(s) em petição de encaminhamento, mas que não a acompanhou(aram) (prazo: 5 dias);
- d) recolher(em) as despesas de diligências necessárias à efetivação de atos judiciais, ou comprovar(em) seu efetivo recolhimento (prazo: 15 dias);

III - reiteração da tentativa de citação da parte ré, por meio eletrônico, carta/AR ou mandado, no(s) novo(s) endereço(s) indicado(s) nos autos;

IV - intimação da parte contrária a manifestar-se sobre a proposta de acordo (prazo: 5 dias);

V - intimação da parte ré a manifestar-se sobre a desistência da ação, caso já oferecida contestação nos autos (prazo: 15 dias);

VI - intimação das partes a especificarem, justificadamente, as provas que ainda pretendem produzir, ocasião em que a parte autora poderá, de forma cumulativa, apresentar réplica à contestação ou resposta à reconvenção oferecida pela parte contrária (prazo: 15 dias);

VII - intimação da parte contrária a manifestar-se sobre o pedido de habilitação de sucessor(es) nos autos (prazo: 15 dias);

VIII - intimação da parte contrária a manifestar-se sobre os novos documentos juntados aos autos em petição incidental, caso assim desejarem, nos termos do art. 437, § 1º, do Código de Processo Civil (prazo: 15 dias);

IX - intimação das partes a manifestarem-se sobre ofícios, documentos e comunicados externos juntados aos autos, caso assim desejarem (prazo: 15 dias);

X - intimação das partes acerca da expedição de carta precatória destinada à realização de audiência, perícia ou qualquer outro ato processual presencial no juízo deprecado, bem como de sua devolução;

XI - intimação da parte interessada a manifestar-se sobre a não realização de diligência, certificada por oficial de justiça ou perito ou, ainda, por carta/AR ou carta precatória devolvidas sem cumprimento (prazo: 15 dias);

XII - solicitação do laudo ao perito designado pelo juízo, após decorrido o prazo fixado;

XIII - intimação das partes a manifestarem-se sobre o laudo pericial, inclusive complementar (prazo: 15 dias);

XIV - intimação da parte contrária a apresentar contrarrazões aos embargos de declaração opostos nos autos, salvo quando ainda não citada ou integrada à lide (prazo: 5 dias, ou 10 dias - observadas as advertências contidas nos arts. 180 e 183 do CPC);

XV - intimação da parte contrária a apresentar contrarrazões ao recurso de apelação interposto nos autos, inclusive na forma adesiva, salvo no caso de sentença proferida sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, § 7º, do Código de Processo Civil (prazo: 15 dias, ou 10 dias - observadas as advertências contidas nos arts. 180 e 183 do CPC);

XVI - intimação da parte contrária a manifestar-se sobre preliminares suscitadas em contrarrazões de apelação (prazo: 15 dias, ou 10 dias - observadas as advertências contidas nos arts. 180 e 183 do CPC);

XVII - intimação das partes a manifestarem-se, após o trânsito em julgado da sentença ou o retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sobre eventual interesse na execução do julgado (prazo: 15 dias);

XVIII - intimação da parte interessada a manifestar-se sobre os cálculos apresentados voluntariamente pela parte sucumbente, após o trânsito em julgado da sentença ou o retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma de "execução invertida" (prazo: 15 dias);

XIX - intimação da parte interessada acerca do desarquivamento dos autos, observado o disposto no art. 267 do Provimento CORE n. 1, de 2020;

XX - intimação das partes a manifestarem-se sobre a estimativa de honorários periciais apresentada pelo perito judicial (prazo: 15 dias);

XXI - intimação do Ministério Público Federal a manifestar-se sobre ações que versem sobre concessão/revisão de benefício assistencial e que envolvam menor(es) incapaz (prazo: 10 dias);

Art. 2º Fica autorizada a prática, nos processos cíveis sob procedimento especial, dos seguintes atos de mero expediente sem caráter decisório (atos ordinatórios) pelos servidores da 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP:

I - inclusão da pessoa jurídica interessada, vinculada à autoridade impetrada na lide, a requerimento, nos termos do art. 7º, II, da Lei n. 12.016, de 2009, c/c art. 121 do Código de Processo Civil;

II - intimação do Ministério Público Federal a manifestar-se sobre a ação de mandado de segurança, nos termos do art. 12 da Lei n. 12.016, de 2009 (prazo: 10 dias);

III - intimação da parte autora a manifestar-se sobre os embargos à ação monitoria (prazo: 15 dias).

§ 1º Também poderão ser praticados, nos processos cíveis sob procedimento especial, os atos ordinatórios previstos no art. 1º, naquilo que for compatível com o rito previsto em lei.

Art. 3º Fica autorizada a prática, nos processos cíveis na fase de cumprimento de sentença ou das execuções de títulos extrajudiciais, dos seguintes atos de mero expediente sem caráter decisório (atos ordinatórios) pelos servidores da 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP:

I - intimação da parte exequente acerca da(s) tentativa(s) frustrada(s) de localização da parte contrária ou de bens penhoráveis, certificada(s) por carta/AR ou carta precatória devolvidas sem cumprimento ou, ainda, por certidão de oficial de justiça ou extrato de sistema eletrônico de pesquisa de bens, e posterior suspensão do processo, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, e do prazo prescricional, por uma única vez, nos termos do art. 921, caput, III, e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Processo Civil;

II - intimação da parte executada a manifestar-se sobre o bloqueio de ativos financeiros efetuado previamente por meio do SISBAJUD, nos termos do art. 854, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil (prazo: 5 dias);

III - intimação das partes a manifestarem-se sobre o parecer contábil quanto aos cálculos apresentados na fase de cumprimento de sentença (prazo: 15 dias);

IV - intimação da parte exequente a apresentar demonstrativo atualizado de crédito, para fins de nova tentativa de bloqueio de ativos financeiros (SISBAJUD), de reforço de penhora, de indisponibilidade de bens ou de reavaliação, adjudicação ou alienação pública de bens penhorados (prazo: 5 dias);

V - intimação da parte interessada a indicar os dados necessários à expedição de ofício requisitório ou de alvará de levantamento (prazo: 5 dias);

VI - intimação das partes a conferirem a(s) minuta(s) de ofício requisitório disponibilizada(s) nos autos, conforme determinação do Conselho da Justiça Federal (prazo: 5 dias);

VII - intimação da parte interessada acerca da disponibilização dos valores constantes de ofício requisitório, da expedição do alvará de levantamento ou do ofício para transferência eletrônica de valores depositados em juízo;

VIII - intimação da parte para adequação do cálculo apresentado aos termos da Resolução CJF nº 945, de 18 de março de 2025, apresentando, separadamente, o valor dos juros aplicados até dezembro de 2021 e da Selic, a partir de janeiro de 2022, caso existam, para a mesma data da conta homologada, sem alteração do cálculo já homologado, a fim de possibilitar a expedição das requisições de pagamento;

IX - intimação do beneficiário do alvará de levantamento/ofício de transferência para comprovar o resgate;

X - intimação, através de mensagem eletrônica, para o banco depositário informar a existência de saldo em conta judicial vinculado ao feito;

XI - intimação da parte interessada para manifestação acerca do pedido de habilitação de herdeiros;

Art. 4º Fica autorizada a prática, nos processos criminais, dos seguintes atos de mero expediente sem caráter decisório (atos ordinatórios) pelos servidores da 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP:

I - realização das anotações processuais obrigatórias, atentando-se à necessidade de padronização da terminologia a ser utilizada, nos termos do art. 271 do Provimento CORE n. 1, de 2020;

II - intimação do Ministério Público Federal a manifestar-se sobre:

a) o inquérito policial ou as peças informativas criminais declinados de outro juízo (prazo: 15 dias);

b) o inquérito com pedido de dilação de prazo pela autoridade policial, nas hipóteses de tramitação dos autos em juízo (prazo: 24 horas);

c) o inquérito policial relatado, nas hipóteses de tramitação dos autos em juízo (prazo: 5 dias);

d) a representação da autoridade policial pela imposição de medidas cautelares ou assecuratórias ao(s) investigado(s) ou pelo deferimento de medidas probatórias invasivas, salvo quando se tratar de medida distribuída sob sigilo nível 2 ou superior (prazo: 5 dias);

e) o pedido de revogação ou substituição de medida cautelar formulado pelo acusado (prazo: 5 dias);

f) o descumprimento de condições fixadas em período de prova ou de medidas cautelares alternativas, certificado nos autos, após a concessão de prazo para manifestação e justificativa do acusado (prazo: 5 dias);

g) a extinção da punibilidade, findo o período de prova na transação penal ou na suspensão condicional do processo ou, ainda, apresentada certidão de óbito do acusado (prazo: 5 dias);

h) a exceção de incompetência, litispendência, ilegitimidade ou coisa julgada oposta pelo acusado (prazo: 5 dias);

i) o pedido de restituição de coisa apreendida formulado pelo acusado ou terceiro interessado (prazo: 5 dias);

j) o pedido de instauração de incidente de insanidade mental formulado pelo acusado (prazo: 5 dias);

k) da devolução de mandado ou carta precatória sem localização de réu;

l) Pedidos de restituição de bens;

III - intimação do acusado a manifestar-se sobre o descumprimento de condições fixadas em período de prova ou de medidas cautelares alternativas, certificado nos autos (prazo: 5 dias);

IV - intimação da Defensoria Pública da União a manifestar-se, no caso em que o réu, citado pessoalmente, não constituir defensor para apresentação de resposta escrita à acusação ou informar que não possui condições para tanto (prazo: 10 dias);

V - intimação do Ministério Público Federal ou querelante a manifestar-se, no caso em que o réu, citado por edital, não comparecer nos autos ou não constituir defensor para apresentação de resposta escrita à acusação (prazo: 5 dias);

VI - intimação do Ministério Público Federal ou querelante a manifestar-se sobre a(s) resposta(s) escrita(s) à acusação, no caso em que suscitadas questões preliminares ou requerida a absolvição sumária, ou, ainda, quando instruída(s) com documentos novos (prazo: 5 dias);

VII - intimação do(s) réu(s) a apresentar(em) alegações finais em memoriais, após a juntada da manifestação do Ministério Público Federal ou querelante (prazo: 5 dias);

VIII - Atendimento, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, aos órgãos que solicitam informações sobre andamento/cumprimento de cartas precatórias e expedição de certidões do sistema informatizado ou de inteiro teor.

**Art. 5º A prática dos atos ordinatórios previstos nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º será registrada nos autos respectivos, conforme modelos disponibilizados no sistema de processamento eletrônico (PJe), estando sujeita à revisão pelo juízo, de ofício ou mediante requerimento.**

§ 1º Os atos ordinatórios serão praticados independentemente de despacho ou decisão, abrangendo, quando necessário, uma única reiteração de intimação ou solicitação não atendida pelas partes ou terceiros interessados.

§ 2º Havendo necessidade de segunda reiteração, o ato será praticado por meio de despacho ou decisão.

§ 3º A prática de qualquer outro pronunciamento judicial não mencionado expressamente na presente portaria dar-se-á por meio de despacho ou decisão. Na hipótese, o despacho ou decisão poderá conter, adicionalmente, algumas das medidas previstas nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º, para fins de economia processual e concentração de atos processuais, desde que trate de providências a serem observadas ou cumpridas simultaneamente, sem caráter sucessivo ou eventual.

**Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa, Juíza Federal**, em 29/09/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 150, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO COMISSONADA

**CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I – CONSIDERADO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**II – CONSIDERADO** que a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, Oficiala de Gabinete (FC-05), compensou horas-plantão nos dias 19 e 22/9/2025 (total de 02 dias).

**III – CONSIDERADO** que a servidora **MILENA INÊS SIVIERI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora da Secretaria (CJ-03), está em licença médica no período entre 23/09/2025 e 02/11/2025 (40 dias);

#### **RESOLVE:**

**I – ALTERAR** em parte a Portaria CPGR-JEFNº 147, de 14 de agosto de 2025, para **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO MARTINS DE QUEVEDO**, técnico judiciária, RF 7469, para substituir a servidora **MILENA INÊS SIVIERI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora da Secretaria (CJ-03), nos dias 19 e 22/9/2025 (2 dias);

**II – DESIGNAR** a servidora **DENISE CRISTIANE CARVALHO DE FIGUEIREDO**, analista judiciária, RF 5180, analista judiciária, RF 5180, para substituir a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, Oficiala de Gabinete (FC-05), nos dias 19 e 22/9/2025 (total de 2 dias);

**III – DESIGNAR** a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, para substituir a servidora **MILENA INÊS SIVIERI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora da Secretaria (CJ-03), no período entre 23/9/2025 a 02/11/2025 (40 dias);

**IV - DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos**, Juiz Federal, em 29/09/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **DESPACHO Nº 12397114/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001790-59.2014.4.03.8002

Documento nº 12397114

À vista do requerimento de nº 12394398, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12394426, concedo ao(à) servidor(a) **ALDO CRISTINO**, RF 2882, licença para tratamento de saúde no período de 22/09/2025 a 23/09/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 29/09/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12397078/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002079-89.2014.4.03.8002

Documento nº 12397078

À vista do requerimento de nº 12393733, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12393862, concedo ao(à) servidor(a) **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA**, RF 5178, licença para tratamento de saúde no período de 25/09/2025 a 27/09/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 29/09/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12386445/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002089-36.2014.4.03.8002

Documento nº 12386445

À vista do requerimento de nº 12385926, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12386017, concedo ao(à) servidor(a) **ROSANE RICARTES GUIMARÃES**, RF 5201, licença para tratamento de saúde no período de 23/09/2025 e 24/09/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 29/09/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12390620/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002281-66.2014.4.03.8002

Documento nº 12390620

À vista do requerimento de nº 12383862, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12386242, concedo ao(à) servidor(a) MILENA INÊS SIVIERI, RF 5206, licença para tratamento de saúde no período de 23/09/2025 a 01/11/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/09/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12397129/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002425-40.2014.4.03.8002

Documento nº 12397129

À vista do requerimento de nº 12356063, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12394019, concedo ao(à) servidor(a) CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO, RF 3702, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 12/09/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/09/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12390499/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001543-44.2015.4.03.8002

Documento nº 12390499

À vista do requerimento de nº 12387465, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12388963, concedo ao(à) servidor(a) ISAIAS CORDEIRO DE SOUZA, RF 7366, licença para tratamento de saúde no dia 23/09/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/09/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12385237/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0003280-82.2015.4.03.8002

Documento nº 12385237

À vista do requerimento de nº 12384152, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12385007, concedo ao(à) servidor(a) MARCELO BASSO VALIM, RF 7032, licença para tratamento de saúde no dia 23/09/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/09/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12393412/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000068-82.2017.4.03.8002

Documento nº 12393412

À vista do requerimento de nº 12392912, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12393280, concedo ao(à) servidor(a) DEBORA ALMEIDA DA ROSA, RF 7460, licença para tratamento de saúde no período de 25/09/2025 e 26/09/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/09/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12393365/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0003114-79.2017.4.03.8002

Documento nº 12393365

À vista do requerimento de nº 12368372, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12393306, concedo ao(à) servidor(a) CECÍ MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA, RF 7444, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 16/09/2025 a 18/09/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/09/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12393437/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000878-76.2025.4.03.8002

Documento nº 12393437

À vista do requerimento de nº 12391748, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12393272, concedo ao(à) servidor(a) GABRIEL FERREIRA RIBAS, RF 7581, licença para tratamento de saúde no período de 27/09/2025 a 22/10/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/09/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12393387/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001772-52.2025.4.03.8002

Documento nº 12393387

À vista do requerimento de nº 12360496, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12393287, concedo ao(à) servidor(a) NIVALDO ANTONIO DE CAMPOS FINELON PEREIRA, RF 7603, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 15/09/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/09/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.